

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ATUALIZADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/1993.

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 020/2023

IV. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 014/2023

V. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE.**

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I	Termo de Referência
II	Minuta de Contrato;
III	Modelo de Declaração de conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação
IV	Modelo de Declaração de fatos impeditivos
V	Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
VI	Minuta da Ata de Registro de Preço

VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO ITEM

VII. PRAZO DE ENTREGA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VIII. REALIZAÇÃO

Sessão pública por meio da internet, através do site www.bnc.org.br

IX. DATA E HORARIO PARA ABERTURA DA SESSÃO

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>).

Início do Acolhimento das Propostas: às 09 horas do dia 18/05/2023.
Fim de Recebimento e Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 01/06/2023.
Início da Sessão de Disputa: às 09:30 horas do dia 01/06/2023.

Modo de disputa: **ABERTO**

Margem de Lance Mínima: R\$ 0,01 (um centavo)

Referência de tempo: Horário de Brasília.

X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL

Na plataforma do pregão eletrônico da BNC no site <https://bnc.org.br/>;
No Portal da Transparência Municipal sítio eletrônico
<https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>
Ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br
Ou no setor de Licitação da Prefeitura – Localizada na Praça Vereador Abel Freitas,
s/n, Centro de Brejo da Madre de Deus, de segunda a sexta no horário das 08 horas às
13 horas.

Telefone de Contato do Setor de Licitação de Brejo da Madre de Deus – PE –
(81) 99136-2942

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º - “Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

XII. DO REGIME

PARTICIPACÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA DE ME, EPP, MEI.

Em conformidade com o disposto nos Arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

XIII. PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Designado pela Portaria Nº 022/2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, através do(a) pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://bnc.org.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no Termo de Referência constantes no Anexo I, deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE.**

1.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO

2.1 - O órgão promotor da licitação será **Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.**

3. DO CADASTRO/CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 - O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

3.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, através do Banco Nacional de Preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3.1 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.3 - O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 - A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

3.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3.6 - É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso do sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone/WhatsApp: (42) 3026-4550 - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, desde que apresente toda a documentação exigida no edital.

4.2 – Nas Licitações que tiverem Cota Reservada e Cota Principal/Ampla Concorrência, e a mesma empresa vencer as cotas correspondentes, a contratação de ambas ocorrerá pela cota de menor preço.

4.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

4.3.1 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993;

4.3.2 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.3.3 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.3.4 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.5 - Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.5.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

4.3.6 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.7 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.3.8 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

4.3.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2016-TCU-Plenário).

4.4 - A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades previstas em Lei.

4.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.6 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que:

4.6.1 - Não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.6.2 - A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Administração Pública Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE.

4.6.3 - Que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.0 - MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

5.1 - Para efeito de comprovação de empresa **ME/EPP/MEI** para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) **Quando não optante pelo simples nacional:** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

5.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República, ou ainda pela certidão simplificada emitida pela junta comercial.

5.3 - Em atendimento ao Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, “Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens/lotos de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, logo a participação para os itens que estejam com seu valor máximo admitido inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

5.4 - Para aqueles itens, cujo valor total máximo admitido ultrapasse os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será definido uma cota exclusiva para ME e EPP, de acordo com o Art. 48, inciso II da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014: “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

5.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5.1 - Considera-se irregularidade a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal ou trabalhista, pelo(a) pregoeiro(a), na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

5.6 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.6.1 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.7 - Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.8 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou o melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.9 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.10 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.11 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6. DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**,

concomitantemente com os **documentos de Habilitação exigidos no edital, Proposta em papel timbrado com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, modelo, preço unitário e total de todos os itens ofertados**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (**proposta + habilitação**).

6.1.1 - Caso não haja no sistema campo específico para inserção de algum documento, ele deverá ser inserido no espaço “Outros documentos”. Mesmo que haja divergências entre o Edital e o sistema, deve-se seguir as exigências do Edital.

6.2. O envio da proposta, e os documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA VIA SISTEMA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta de preços, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase para recebimento de propostas.

7.2 - A proposta será elaborada eletronicamente com base nas condições definidas neste edital e deverá conter:

7.2.1 - Valor unitário e total de cada item;

7.2.2 - Marca/Modelo/Fabricante (sempre que possível)

7.2.3 – Descrição detalhada do objeto.

7.2.4 - Quando tratar-se de itens/serviços de produção própria é vedada a identificação do licitante, tendo a empresa que inserir uma definição genérica como “*marca própria*” ou semelhante.

7.3. Todas as especificações contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4 - Devem estar inclusos nos preços ofertados, além de todas os custos operacionais, as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.

7.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7 - Será desclassificada a proposta que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.8 - É vedada qualquer tipo de identificação da empresa no preenchimento da proposta via sistema eletrônico, sob a pena de desclassificação.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

8.1 - No horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas de preços cadastradas no sistema.

8.2 – O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste edital. Podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta preenchida **via sistema** que **identifique** o licitante.

8.4 - Todos os atos deverão ser motivados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Os atos estarão registrados no *chat* da plataforma eletrônica.

8.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.8 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

8.9 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo visível para todos os participantes.

8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser pelo valor definido no preâmbulo desse edital.

8.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo os limites de intervalos mínimos informados no sistema.

8.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras abaixo estabelecidas:

8.13- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, conforme descrito acima, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 – Não nos responsabilizamos pela desconexão dos licitantes, nem pelo acompanhamento do mesmo ao certame pelo sistema eletrônico.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. O Critério de julgamento adotado constará no Preambulo deste Edital.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.1.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3 - Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a Habilitação.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

11.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

11.2.5 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

11.3.1 **Certidão negativa de falência**, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **180 (centos e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento, **OU**, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.3.1.1 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os **processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau**.

11.3.1.2 As empresas constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 11.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

11.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1 - **Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos e/ou serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, conforme especificações constantes nos itens devendo os atestados conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

11.5 – DAS DECLARAÇÕES

11.5.1 – **Modelo Declaração de conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação** de acordo com o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002. (Anexo III)

11.5.2 – **Modelo Declaração de fatos supervenientes/impeditivos**. (Anexo IV)

11.5.3 – **Modelo Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. (Anexo

V).

11.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação **daqueles exigidos neste edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a comunicação da solicitação, sob pena de inabilitação.

11.8 – Caso a empresa não anexe nenhum documento de habilitação no sistema, deverá a mesma ser inabilitada.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 – DA DILIGÊNCIA E DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Quaisquer interessados poderão requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

12.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.1.2 - Poderão ser solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) informações técnicas e descrições dos itens para análise e parecer pela Secretaria demandante ou pelo(a) pregoeiro(a), correspondentes às propostas ou documentos de habilitação, caso seja necessária essa análise deverá ser solicitado aos licitantes que deverá atender à solicitação no prazo máximo de até 02 (duas) hora, ou de acordo com o tempo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de não aceitação da proposta vencedora ou de inabilitação. Todos os pedidos devem ser comunicados aos licitantes no chat da plataforma eletrônica, como também deverão ser informados os resultados das análises.

12.1.3 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.1.4 – Para os casos de diligência, análise de propostas ou folders e análise de amostras solicitadas, havendo desclassificação do primeiro classificado pela avaliação técnica, o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as verificações e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.2 - Em caso de inabilitação ou desclassificação, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência, o sistema automaticamente indicará a empresa e o lance subsequente, e, assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

12.3 - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4 – Será solicitado pelo(a) pregoeiro(a) ao licitante declarado vencedor, para que apresente no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance, podendo variar de acordo com determinação do(a) pregoeiro(a), onde será divulgado no chat, e a mesma deverá ser:

12.4.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.4.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4.3 - A proposta final deverá ser anexada ao sistema, levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.4.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, (art. 5º da Lei nº 8.666/93.

12.4.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

12.6 – A empresa só será declarada vencedora após atender todos os requisitos do edital.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referente ao processo licitatório serão enviadas ao pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

13.3. A decisão do(a) pregoeiro(a) sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

13.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão através do sistema eletrônico plataforma da BNC.

13.5 – O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.6. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.7 - A impugnação e pedidos de esclarecimentos não possuem efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.8 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.9 - Todos os atos referentes aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados pelo sistema.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.8. Todos os atos referentes aos recursos serão divulgados pelo sistema.

14.9. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14.10 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente. Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão, devendo encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, observando os prazos previstos no § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93.

14.11 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.11.1 - Ficará a critério do(a) pregoeiro(a) responder aos atos apresentados fora dos prazos legais.

14.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro(a) adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se neles fixados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, a Administração poderá encaminhá-los para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração.

17.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

17.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência dos mesmos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da Ata de Registro de Preços/contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para,

após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Durante a vigência da Contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os objetos/prestação de serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços de acordo com o Termo de Referência.

19.2. O órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as Ordens de Fornecimento.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O recebimento do objeto/prestação de serviço e da fiscalização constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1 As condições de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 As sanções/penalidades administrativas constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente a contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4 - Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou qualquer outro documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, poderá ser convocado, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

24.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, conforme legislação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e no Portal da Transparência do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, através do sítio eletrônico https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

24.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.6.01 - No interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O vencedor deverá, durante a vigência da ata e do contrato/instrumento equivalente, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

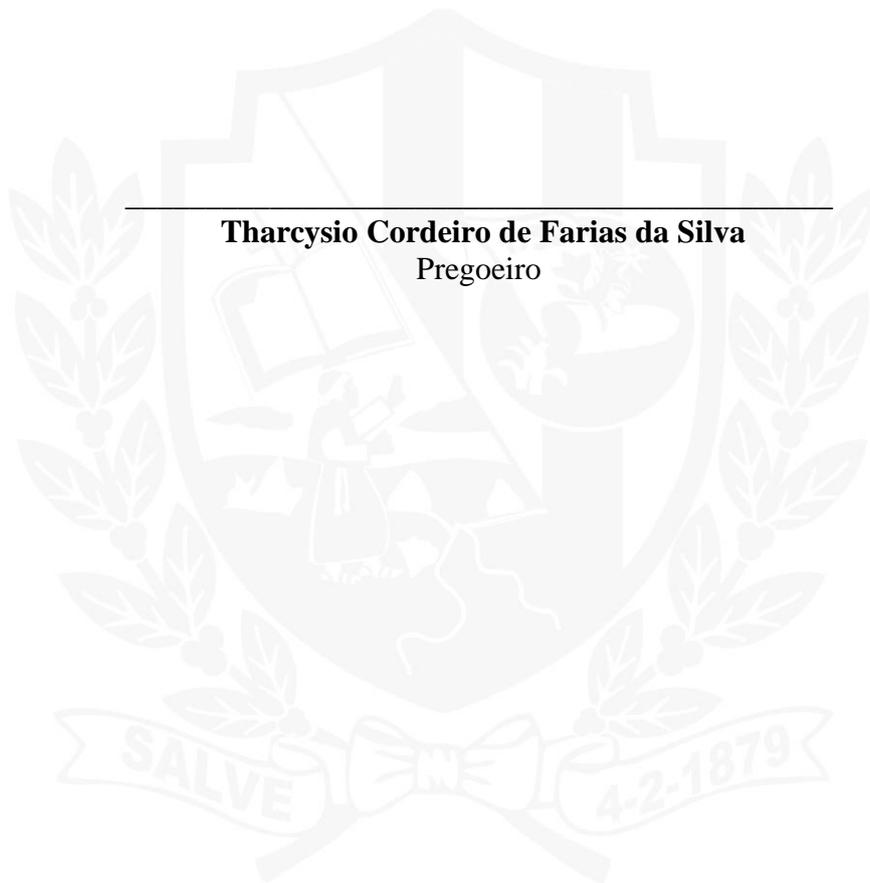
24.8 - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município de Brejo da Madre de Deus - PE, sítio eletrônico: <https://brejomdeus.pe.gov.br/> ou quando solicitado, através de e-mail no endereço: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou na plataforma eletrônica da BNC <https://bnc.org.br/>, ou ainda pessoalmente no setor de Licitação da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus-PE, localizada na praça Abel de Freitas, s/n, centro – Brejo da Madre de Deus – PE. As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer dos meios citados acima.

24.9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da Legislação pertinente, para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital.

24.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Pregoeiro



P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório no Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos.

Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e unidades vinculadas, inclusive do fundo municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a aquisição de material elétrico, ferragens, material de construção, hidráulico, para eventuais reformas, manutenções, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município e a manutenção da rede pública de ensino, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias diversas, mas também a toda comunidade que utiliza os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e não programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Sendo assim, é necessário que a administração pública municipal tenha disponibilidade de material elétrico, ferragens, material de construção, hidráulico, etc... A fim de sanar pequenos reparos necessários à conservação de sua estrutura física no município.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, aplicando-se supletivamente a lei Federal nº 8.666/93, e legislações aplicáveis e terá como critério de julgamento o Menor Preço por item.

3.2 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, uma vez que o SRP poderá ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços com necessidade de contratações frequentes, aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; aquisição de produtos com mais de um órgão ou entidade, padrões estes exatamente condizentes a nossa realidade, pois nosso objeto requer contratações frequentes e parceladas, e a aquisição é destinada tanto para a Prefeitura quanto as secretarias vinculadas a Prefeitura.

3.3 - Justifica-se também o SRP pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo órgão, pois iremos utilizar os itens de acordo com as necessidades.

04. DO ÓRGÃO PROMOTOR

4.1 – O órgão Promotor é a Prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus - PE.

5. ANALISE DOS ITENS

5.1 – Poderá ser solicitados ao licitante vencedor, catálogo, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos no prazo máximo de até 24 hs a partir do momento da convocação que ocorrerá por intermédio de chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

5.2 - O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atender as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocado a empresa remanescente pela ordem de classificação.

5.3 - Poderá a critério da administração prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 5.1. Caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

6. FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 – O fornecimento dos produtos solicitados através das Ordens de Fornecimento - OF, só poderá ser iniciado após assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente

6.2 - Os Produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programações definidos por este termo.

6.3 - O setor responsável emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, das quais conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega sem nenhum ônus ao município.

6.5 - A nota de empenho poderá considerada instrumento contratual, quando de tratar de pedidos oriundos de ARP - Ata de Registro de Preço. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da OF.

6.6 – A entrega deverá ser feita conforme locais descritos nas OF que deverá ser nas imediações da cidade de Brejo da Madre de Deus-PE, podendo ser em São Domingos ou Fazenda Nova.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Os fiscais para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro

8. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal descrito no item anterior, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

9. PRAZOS DE VIGENCIA

9.1 – O prazo de vigência da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.2 – O prazo da ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e se ao fim deste prazo se houver saldo nos itens da ata de registro de preço, poderá a critério da administração mediante aceitação do fornecedor, ser celebrado contrato com os itens restantes pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses.

10. QUADRO ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS – REFERÊNCIA

10.1 – Valor Total Estimado em **R\$ 4.291.414,09** (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais, nove centavos).

Com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, para aqueles itens cujo valor máximo admitido não

ultrapasse r\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006.

A coluna “Regime” trata-se dos tipos de empresas que podem participar de cada item, sendo:

- **ME:** itens com total estimado menor ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que terão participação exclusiva para ME/EPP/MEI.
- **AC :** aqueles itens cuja participação é aberta para empresas de quaisquer portes.
- **CR:** itens que são cotas reservadas para ME/EPP/MEI com 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total daqueles itens cujo valor ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM	REGIME	DESCRIÇÃO	VOLUME	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	ASSISTENCIA	SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ME	ABAFADOR DE RUÍDOS. PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.	UND	50			4	54	R\$ 18,49	R\$ 998,46
2	ME	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W/40W. EM MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO. TAMANHO: 45 MM X 30 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		2	2	2	6	R\$ 65,92	R\$ 395,52
3	ME	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 9W/18W. EM MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT			2	2	4	R\$ 86,54	R\$ 346,16
4	ME	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300 MM PRETA, TIPO "ENFORCA GATO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT		2	10	5	17	R\$ 18,19	R\$ 309,23
5	ME	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 250 MM, TIPO "ENFORCA GATO". PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		2		2	4	R\$ 35,46	R\$ 141,84
6	ME	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO. DIAMETRO MÁXIMO 3/4". PACOTE COM 30 PEÇAS	UND		2	10	2	14	R\$ 1,71	R\$ 23,94
7	ME	ABRAÇADEIRA DE PVC PARA TUBULAÇÃO DE 20 MM	UND		30		10	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
8	ME	ABRAÇADEIRA DE PVC PARA TUBULAÇÃO DE 25 MM	UND		30		10	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40
9	ME	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, ADESIVO PVC, 75G, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC. PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BISNARGA DE 75G	UND	50	20		10	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00

10	ME	ADESIVO VEDANTE, TIPO: VEDACALHA. COR: CINZA. PSEO LÍQUIDO: 380 G	UND		15		5	20	R\$ 25,54	R\$ 510,80
11	ME	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA/CONCRETO. GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO		6		2	8	R\$ 44,37	R\$ 354,96
12	ME	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA/CONCRETO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LITRO		15			15	R\$ 19,16	R\$ 287,40
13	ME	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE. LATA 5 LITROS	UND	10			7	17	R\$ 86,42	R\$ 1.469,14
14	ME	ALAVANCA, MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 1,80 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E PONTA AGUDA	UND	10			2	12	R\$ 128,94	R\$ 1.547,28
15	ME	ALICATE AMPERÍMETRO 1000A. DISPLAY: LCD 3 1/2 DÍGITOS - 2000 CONTAGENS CORRENTE AC: 20/200/1000A TENSÃO DC: 200M/20/200/1000V TENSÃO AC: 200/750V. RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2M OHMS TESTE CONTINUIDADE: FAIXA: 200 OHMS LIMAR SONORO: APROX. 100 OHMS PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: IDÊNTICA A FAIXA 200 OHMS. MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL ABERTURA DE GARRA: 50MM DIÂMETRO CONDUTOR: 50MM PRECISÃO BÁSICA: 3% CATEGORIA: CAT II 1000V	UND		1		1	2	R\$ 129,70	R\$ 259,40
16	ME	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL DE 6", COM ISOLAÇÃO DE 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V, EM CORRENTE ALTERNADA, EMPUNHADEIRA EM PVC, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 159 MM; LARGURA: 51 MM; ALTURA: 16 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10.	UND	10	2	8	2	22	R\$ 29,33	R\$ 645,26
17	ME	ALICATE REBITADOR COM ESTRUTURA DE AÇO. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. COM PRIMENTO: 25 CM. PARA REBITES POP. TIPO: REPUXO.	UND		1		1	2	R\$ 50,85	R\$ 101,70

18	ME	ALICATE UNIVERSAL COM 8", SUPORTA ATÉ 1000V DE TENSÃO, COM EMPUNHADEIRA EM POLIMERO, MATERIAL DE AÇO CARBONO, DIMENSÕES: LARGURA: 6,40 CM, ALTURA: 1,80 CM, PROFUNDIDADE: 20,30 CM	UND		2	8	1	11	R\$ 24,19	R\$ 266,09
19	ME	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DE 150MM PRETO	UND	30			10	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00
20	ME	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SAIDA VASO SANITARIO, NBR 15099	UND	30	50	50	30	160	R\$ 8,73	R\$ 1.396,80
21	ME	ARAME Nº 18 RECOZIDO PARA MONTAGEM DE FERRAGEM. ROLO DE 1 KG. CADA UND CORRESPONDE A 1 KG	UND		12		5	17	R\$ 21,40	R\$ 363,80
22	ME	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG 2,76MM. EM AÇO GALVANIZADO. EMBALAGEM COM ROLO DE 1 KG.	KG	10	10	10	5	35	R\$ 25,31	R\$ 885,85
23	ME	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG - 1,65MM, EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM ROLO DE 1 KG	KG	30	10	10	5	55	R\$ 29,42	R\$ 1.618,10
24	ME	ARAME GALVANIZADO Nº 8 BWG - 4,19MM, EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM ROLO DE 1 KG	KG		10	10	5	25	R\$ 22,71	R\$ 567,75
25	ME	ARAME GALVANIZADO Nº 14, MATERIAL AÇO GALVANIZADO ROLO COM 1 KG	UND	30			5	35	R\$ 26,40	R\$ 924,00
26	ME	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, COM SUPORTE PARA SERRA DE ATÉ 12", COM PARAFUSO TENSIONADOR, E ÂNGULO DE CORTE DE 90°, COM CABO FECHADO.	UND	15	2	20	7	44	R\$ 41,93	R\$ 1.844,92
27	ME	AREIA FINA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	150	20		20	190	R\$ 105,36	R\$ 20.018,40
28	ME	AREIA GROSSA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	150	20		20	190	R\$ 104,77	R\$ 19.906,30

29	ME	ARGAMASSA FLEXÍVEL PARA REJUNTAMENTO DE CERÂMICA (SACO C/ 5 KG), COR A DEFINIR	SACO	100			30	130	R\$ 21,97	R\$ 2.856,10
30	ME	ARGAMASSA FLEXÍVEL PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO (SACO C/ 5 KG), COR A DEFINIR	SACO	100	50	50	20	220	R\$ 43,31	R\$ 9.528,20
31	ME	ARGAMASSA PARA USO EXTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC III, SACO 20KG	SACO	50			30	80	R\$ 23,78	R\$ 1.902,40
32	ME	ARGAMASSA PARA USO INTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC I, SACO 20KG	SACO	100	50	50	50	250	R\$ 12,57	R\$ 3.142,50
33	ME	ARGAMASSA PARA USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC II, SACO 20KG	SACO	100	50	50	50	250	R\$ 41,25	R\$ 10.312,50
34	ME	ARRUELA,FORMATO: QUADRADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NBR 10089	UND			50	12	62	R\$ 1,62	R\$ 100,44
35	ME	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL, MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO: RÍGIDO, COR: BRANCO, NBR 15099.	UND		110	50	50	210	R\$ 34,42	R\$ 7.228,20
36	ME	ASSENTO SANITARIO,MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO: ALMOFADADO, COR: BRANCO, NBR 15099.	UND	100	25	50	20	195	R\$ 81,22	R\$ 15.837,90
37	ME	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA, COM SAIDA VERTICAL, SEM ASSENTO, EM LOUÇA, DIMENSÕES DA BACIA:39,7 X 38,5 X 63,5 CM, ACIONAMENTO DA CAIXA NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES DA CAIXA: 37,5 X 39,5 X 14,5 CM, COM CAPACIDADE PARA 6L, COM MECANISMO DE DESCARGA, DE ACORDO COM NBR15097-2 E NBR15097-1	UND		30	50	15	95	R\$ 384,70	R\$ 36.546,50

38	ME	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PNE, EM LOUÇA, NA COR BRANCA, SEM ABERTURA FRONTAL, MEDINDO 43X36,5X51,1 CM, DE ACORDO COM NBR 9050/2020.	UND			20	20	40	R\$ 429,11	R\$ 17.164,40
39	ME	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, DE LOUÇA, NA COR BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES: ALTURA 30 CM LARGURA 31 CM COMPRIMENTO 42 CM, NÃO ACOMPANHA ASSENTO.	UND			10	3	13	R\$ 400,92	R\$ 5.211,96
40	ME	BACIA SANITÁRIO CONVENCIONAL, NA COR BRANCA, REDONDO, SEM ASSENTO, EM LOUÇA, DIMENSÕES: 39.5X38.5X49.5 CM, FIXAÇÃO EM DUAS PEÇAS, EM CONCORDANCIA COM NBR 15099	UND		30	50	12	92	R\$ 182,23	R\$ 16.765,16
41	ME	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETO, CAPACIDADE: 12 L, ALCA: METÁLICA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	30			10	40	R\$ 37,26	R\$ 1.490,40
42	ME	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETO, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: METÁLICA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND		30	40	10	80	R\$ 8,31	R\$ 664,80
43	ME	BARRA CHATA: AÇO CARBONO (FERRO) 1 X 1/4" POL. TAMANHO DA PEÇA: 6 M NBR 7007; MR 250. UMA UND CORRESPONDE A 6 METROS	UND		3		2	5	R\$ 93,60	R\$ 468,00
44	ME	BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA QUADRO DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 80A, NO MÁXIMO, COM 12 LIGAÇÕES, TENDO TENSÃO MÁXIMA DE 440V, PARA DISJUNTORES DIN, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	10			5	15	R\$ 27,59	R\$ 413,85
45	ME	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO 10 MÓDULOS, EM COBRE.	UND	10			5	15	R\$ 39,18	R\$ 587,70
46	ME	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA QUADRO DE BAIXA TENSÃO, COM MÁXIMO DE 80A, COM 12 LIGAÇÕES, PARA DISJUNTORES DIN, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60439-3	UND	10			8	18	R\$ 47,15	R\$ 848,70
47	ME	BISNAGA DE TINTA PARA PAREDE, COR: CINZA	UND	36			10	46	R\$ 6,75	R\$ 310,50

48	ME	BISNAGA DE TINTA PARA PAREDE, CORANTE LÍQUIDO, COR: AMARELO	UND	60			30	90	R\$ 5,29	R\$ 476,10
49	ME	BISNAGA DE TINTA PARA PAREDE, CORANTE LÍQUIDO, COR: OCRE	UND	60			20	80	R\$ 5,52	R\$ 441,60
50	ME	BISNAGA DE TINTA PARA PAREDE, CORANTE LÍQUIDO, COR: PRETA	UND	24			10	34	R\$ 6,08	R\$ 206,72
51	ME	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UND	1				1	R\$ 6,82	R\$ 6,82
52	ME	BLOCO DO TIPO CERAMICO, QUANTIDADE DE FUROS: 6 FUROS, DIMENSAO (L X H X C): 9X14X19 CM: NBR 15270	UND			10.00 0	10.00 0	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
53	ME	BLOCO DO TIPO CERAMICO, QUANTIDADE DE FUROS: 6 FUROS, DIMENSAO (L X H X C): 9X14X19 CM: NBR 15270	UND			10.00 0	10.00 0	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
54	ME	BLOCO INTERTRAVADO RETANGULAR NATURAL 10X20X6 CM ABNT NBR 9781	M²				200	200	R\$ 46,59	R\$ 9.318,00
55	ME	BLOCO INTERTRAVADO RETANGULAR NATURAL 10X20X8 CM ABNT NBR 978	M²				300	300	R\$ 58,30	R\$ 17.490,00
56	ME	BOCAL, BASE: E-40, MATERIAL: CERAMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL, NBR 5410	UND			100	10	110	R\$ 15,31	R\$ 1.684,10
57	ME	BOIA ELÉTRICA (CAIXA DAGUA), AUTOMÁTICO DE NÍVEL. MATERIAL BOIA AUTOMÁTICO DE NÍVEL: CONVENCIONAL PARA CAIXA DAGUA	UND		30		20	50	R\$ 41,28	R\$ 2.064,00
58	ME	BOLSA ESPUDE 1.1/2 40MM X 2	UND	50			10	60	R\$ 12,12	R\$ 727,20
59	ME	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA. POTÊNCIA: 1 CV. VOLTAGEM: 220V. ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 60 MCA. SUCÇÃO MÁXIMA: 8 M DE PROFUNDIDADE. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 1". VAZÃO: 2400 L/H.	UND		1		1	2	R\$ 756,22	R\$ 1.512,44
60	ME	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA. POTÊNCIA: 1/2 CV. VOLTAGEM: 220V. ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 30 MCA. SUCÇÃO MÁXIMA: 8 M DE PROFUNDIDADE. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 1". VAZÃO: 2100 L/H.	UND		3		1	4	R\$ 252,72	R\$ 1.010,88

61	ME	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA. TIPO: SAPO. POTÊNCIA: 320W. VOLTAGEM: 220V. ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 60MCA. RESISTÊNCIA A UMIDADE: IP68. ISOLAÇÃO DAS BOBINAS: CLASSE H. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II. CONEXÃO DE SAÍDA: 3/4". VAZÃO: 1500 L/H	UND		3		1	4	R\$ 318,64	R\$ 1.274,56
62	ME	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 1(19 MM), NBR 7211	M³		30	50	30	110	R\$ 126,89	R\$ 13.957,90
63	ME	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 2(25 MM), NBR 7211	M³	150	30	50	20	250	R\$ 143,53	R\$ 35.882,50
64	ME	BROCA 10 DE VÍDEA, EM AÇO CARBONO E LIGA DE TUNGSTENIO. PARA FUROS EM ALVENARIA E CONCRETO. DIÂMETRO DO FURO: 10	UND		10		5	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
65	ME	BROCA 6 DE VÍDEA, EM AÇO CARBONO E LIGA DE TUNGSTENIO. PARA FUROS EM ALVENARIA E CONCRETO. DIÂMETRO DO FURO: 6	UND		10		5	15	R\$ 5,24	R\$ 78,60
66	ME	BROCA SDS PLUS PARA MARTELETE. TAMANHO: 10 X 400MM	UND		1		1	2	R\$ 47,78	R\$ 95,56
67	ME	BROCA SDS PLUS PARA MARTELETE. TAMANHO: 6 X 160MM	UND		1		1	2	R\$ 11,62	R\$ 23,24
68	ME	BROCA SDS PLUS PARA MARTELETE. TAMANHO: 8 X 400MM	UND		1		1	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
69	ME	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 13,0 MM (1/2") X 150MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	UND	5				5	R\$ 25,42	R\$ 127,10
70	ME	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 5,0 MM (3/16") X 100MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	UND	10				10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
71	ME	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 6,5 MM (1/4") X 100MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	UND	10				10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
72	ME	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8,0 MM (5/16") X 120MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	UND	10	10		5	25	R\$ 14,22	R\$ 355,50
73	ME	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 9,50 MM (3/8") X 120MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	UND	10				10	R\$ 16,21	R\$ 162,10
74	ME	BROXA, MATERIAL CERDA: MONOFILAMENTO, 800-1 15CM, TIPO: RETANGULAR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	60			20	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60

75	ME	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 10 MM. PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	15			5	20	R\$ 47,11	R\$ 942,20
76	ME	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 6 MM. PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	10			5	15	R\$ 13,36	R\$ 200,40
77	ME	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 8 MM. PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	10			5	15	R\$ 26,94	R\$ 404,10
78	ME	BUCHA ALVENARIA, MATERIAL: NYLON, FIXAÇÃO MODELO: COM ABA S10 CX C/ 100 UNIDADES, NBR 14270	CAIXA		5	20	5	30	R\$ 26,96	R\$ 808,80
79	ME	BUCHA ALVENARIA, MATERIAL: NYLON, FIXAÇÃO MODELO: SEM ABA S6 CAIXA C/ 100 UNIDADES, NBR 14270	CAIXA		3	5	3	11	R\$ 25,97	R\$ 285,67
80	ME	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, EM NYLON, MODELO S4 COM ABA, DE ACORDO COM A NBR 14270	UND		500	100	50	650	R\$ 0,13	R\$ 84,50
81	ME	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 1,5MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA DE 750V, ANTI-CHAMA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E SEGUINDO A NBR 247-3, DEVIDAMENTE EMBALADO EM ROLO CONTENDO 100M. A COR DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA MEDIANTE SOLICITAÇÃO	ROLO	100	5	100	20	225	R\$ 101,76	R\$ 22.896,00
82	ME	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 2,5MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA DE 750V, ANTI-CHAMA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E SEGUINDO A NBR 247-3, DEVIDAMENTE EMBALADO EM ROLO CONTENDO 100M. A COR DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.	ROLO	40	8		10	58	R\$ 172,29	R\$ 9.992,82
83	ME	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 4,0 MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA DE 750V, ANTI-CHAMA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E SEGUINDO A NBR NM 247-3, DEVE DEVIDAMENTE EMBALADO EM ROLO CONTENDO 100M. A COR DO PRODUTO SERÁ DEFINIDA MEDIANTE SOLICITAÇÃO	ROLO		5	50	10	65	R\$ 313,95	R\$ 20.406,75

84	ME	CABO ELETRICO FLEXIVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 6,0 MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELETRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MAXIMA DE 70°C, TENSÃO ELETRICA MAXIMA DE 750V, ANTI-CHAMA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E SEGUINDO A NBR NM 247-3, DEVE DEVIDAMENTE EMBALADO EM ROLO CONTENDO 100M. A COR DO PRODUTO SSERÁ DEFINIDA MEDIANTE SOLICITAÇÃO	ROLO		5	50	10	65	R\$ 413,52	R\$ 26.878,80
85	ME	CABO ELÉTRICO PP 2 X 1,50 MM². ISOLAMENTO PVC 500V. ANTICHAMA. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5. CABOS ISOLADOS COM PVC PARA TENSÕES DE 450/750V. NBR NM 247-5. ROLO COM 100 METROS. CADA UNIDADE CORRESPONDE A 100 METROS	ROLO		1		1	2	R\$ 362,72	R\$ 725,44
86	ME	CABO FLÉXIVEL NAX , SECÇÃO NOMINAL: 10MM² CONDUTOR : COBRE ,TÊMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ; ISOLAÇÃO ;COMPOSTO TERMO PLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVÍNILA (PVC 70°C) ANTICHAMAS COR :VARIADAS , TENSÃO ISOLAÇÃO : 1 KV NBR 7288 ,CERTIFICADO PELO INMETRO, ROLO COM 100 M.	ROLO			20	5	25	R\$ 534,86	R\$ 13.371,50
87	ME	CABO FLÉXIVEL NAX , SECÇÃO NOMINAL: 6MM² CONDUTOR : COBRE ,TÊMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ; ISOLAÇÃO ;COMPOSTO TERMO PLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVÍNILA (PVC 70°C) ANTICHAMAS COR : VARIADAS ,TENSÃO ISOLAÇÃO : 1 KV NBR 7288 ,CERTIFICADO PELO INMETRO, ROLO COM 100 M.	ROLO			20	5	25	R\$ 372,52	R\$ 9.313,00
88	ME	CABO PROLONGADOR EXTENSOR/AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS	UND	5				5	R\$ 43,79	R\$ 218,95
89	ME	CABO PROLONGADOR EXTENSOR/AJUSTÁVEL ATÉ 5 METROS	UND	4				4	R\$ 205,75	R\$ 823,00
90	ME	CADEADO LATÃO DE 25MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 4,76 MM, DESTRAVAMENTO COM CHAVES, CONTENDO 2 CHAVES, MATERIAL DA MAQUINA DE LATÃO, MATERIAL DA HASTE DE AÇO CARBONO CEMENTADO, ANTIFERRUGEM, DIMENSÕES DE: 25 MM, ALTURA DA HASTE: 18,50 MM ALTURA DA MÁQUINA, 50,76 MM DE ACORDO COM ABNT NBR 15271.	UND		50	50	50	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00

91	ME	CADEADO LATÃO DE 35MM. DIMENSÕES: 35 MM ALTURA DA HASTE, 21,00 MM ALTURA DA MÁQUINA, 60,35 MM DIÂMETRO DA HASTE 6,35 MM; TIPO DE DESTRAVAMENTO: CHAVE. QUANTIDADE DE CHAVES: 2. MATERIAL DA MÁQUINA EM LATÃO; MATERIAL DA HASTE: AÇO CARBONO CEMENTADO, ANTIFERRUGEM, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271	UND	20	25	50	30	125	R\$ 28,91	R\$ 3.613,75
92	ME	CADEADO LATÃO DE 45MM, PARA USO GERAL, DIMENSÕES: 45 MM ALTURA DA HASTE; 30,00 MM ALTURA DA MÁQUINA; 76,94 MM; DIÂMETRO DA HASTE 7,94 MM. TIPO DE DESTRAVAMENTO: CHAVE, QUANTIDADE DE CHAVES 2; MATERIAL DA MÁQUINA EM LATÃO; MATERIAL DA HASTE: AÇO CARBONO CEMENTADO, ANTIFERRUGEM, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271.	UND	20		50	30	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
93	ME	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 25	UND	20			10	30	R\$ 21,82	R\$ 654,60
94	ME	CAIBRO DE MADEIRA DIMENSÕES: 5X7 CM. USO TELHADO	MET RO		300	1000	100	1.400	R\$ 8,69	R\$ 12.166,00
95	ME	CAIBRO DE MADEIRA DIMENSÃO 6X5 CM. MADEIRA ANGELIM, USO: TELHADO.	MET RO	300			50	350	R\$ 10,17	R\$ 3.559,50
96	ME	CAIXA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO, COM CAPACIDADE PARA 1000 L, CONTENDO TAMPA, EM MATERIAL POLIETILENO, DE ACORDO COM NBR 14799 E NBR 15682.	UND	5	10	30	15	60	R\$ 373,05	R\$ 22.383,00
97	ME	CAIXA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO, COM CAPACIDADE PARA 500 L, CONTENDO TAMPA, EM MATERIAL POLIETILENO, DE ACORDO COM NBR 14799 E NBR 15682.	UND	5		30	5	40	R\$ 225,02	R\$ 9.000,80
98	ME	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	5			5	10	R\$ 1.085,24	R\$ 10.852,40
99	ME	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 3.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	5				5	R\$ 2.163,37	R\$ 10.816,85
100	ME	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	2			1	3	R\$ 2.546,39	R\$ 7.639,17
101	ME	CAIXA DE ATERRAMENTO CÔNICA, NA COR PRETA, EM PVC, COM TAMPA N3, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60670	UND	10		100	15	125	R\$ 28,49	R\$ 3.561,25

102	ME	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE 6,8 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON COM BÓIA E ACESSÓRIOS	UND	30					30	R\$ 46,74	R\$ 1.402,20
103	ME	CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 9 L. ACIONAMENTO COM CORDA, DE ACORDO COM NBR: 15491	UND		100	50	50		200	R\$ 35,31	R\$ 7.062,00
104	ME	CAIXA ELÉTRICA QUADRADA DE EMBUTIR, EM PLÁSTICO 4X4, AMARELA 10,5 X 10,2 X 4,6 CM (4 X 4") ABNT NBR IEC 60670-1:2014	UND		50	40	20		110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
105	ME	CAIXA ELÉTRICA RETANGULAR DE EMBUTIR, PLÁSTICO 4X2 ,AMARELA 6,2 X 10,2 X 4,6 CM (4 X 2") ABNT NBR IEC 60670-1:2014	UND	50	100	200	100		450	R\$ 2,62	R\$ 1.179,00
106	ME	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFASICA, COM CAPACIDADE PARA 1 DISJUNTOR, COM VISOR TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO UV, E CORPO FABRICADO EM POLICARBONATO (PC) NA COR CINZA E ANTICHAMA. DEVE VIR EM CONCORDANCIA COM A NBR 15820. (EM CONCORDANCIA COM A CONSECONARIA LOCAL)	UND			25	5		30	R\$ 37,77	R\$ 1.133,10
107	ME	CAIXA PARA MEDIÇÃO TRIFASICA, COM COMPARTIMENTO PARA 1 DISJUNTOR, COM VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, PADRÃO NEOENERGIA, DIMENSÕES: 52,00X26,50X17,70 CM.	UND			30	5		35	R\$ 102,51	R\$ 3.587,85
108	ME	CAIXA SIFONADA REDONDA 100X100X50 , PVC, 3 ENTRADAS NBR 5688	UND		10	50	10		70	R\$ 24,13	R\$ 1.689,10
109	ME	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO: CA (OH ₂), PESO MOLECULAR: 74 G,MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, CLASSIFICAÇÃO: CH3. SACO DE 10 KG.	UND	200			20		220	R\$ 17,65	R\$ 3.883,00
110	ME	CAL VIRGEM : FORNECIMENTO A GRANEL ,CV-E OU CV-C CONFORME NBR 6453:2002	KG			1.000	50		1.050	R\$ 1,48	R\$ 1.554,00
111	ME	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) SACO COM 20KG	UND			70	15		85	R\$ 18,15	R\$ 1.542,75
112	ME	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA DE COURO COM BICO DE PVC SOLADO, COM ISOLANTE ELÉTRICO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELETRICOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 500 V. BIDENSIDADE, NBR 16603-2017, TAMANHO A SER INFORMADO NO PEDIDO.	PAR	150	4	50	20		224	R\$ 49,08	R\$ 10.993,92
113	ME	CALÇADO OCUPACIONAL BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA 100% IMPERMEÁVEL RESISTENTE ABNT NBR ISO 20347:2008 - TAMANHO A SER INFORMADO NO PEDIDO.	PAR	150	4	50	10		214	R\$ 43,48	R\$ 9.304,72

114	ME	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	20			5	25	R\$ 19,27	R\$ 481,75
115	ME	CANALETA ADESIVA EM MATERIAL PVC, COM DIMENSÕES DE: 0,20 CM X 0,12 CM X 2,00M, NBR IEC 61084-1	UND		100	300	50	450	R\$ 9,05	R\$ 4.072,50
116	ME	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA(NBR 6136)	UND			300		300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
117	ME	CANTONEIRA "U" GALVANIZADA DE 1 M.	UND	10				10	R\$ 13,64	R\$ 136,40
118	ME	CANTONEIRA "U" GALVANIZADA DE 1,5M.	UND	10				10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
119	ME	CANTONEIRA L: AÇO CARBONO (FERRO) , 1X3/16" POL. TAMANHO DA PEÇA : 6 M NBR 7007 ;MR 250. UMA UND CORRESPONDE A 6 METROS	UND		3			3	R\$ 116,24	R\$ 348,72
120	ME	CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL: FERRO, FORMATO: ABAS IGUAIS, LARGURA BASE "L": 1,20 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA ABAS IGUAIS: 1 1,4 X 1 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS 3,16 POLEGADAS EM CADA ABA. BARRA COM 6 M	UND	10				10	R\$ 147,07	R\$ 1.470,70
121	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: ROSCAVEL, DIAMETRO: 1/2", APLICACAO: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND			30	5	35	R\$ 1,57	R\$ 54,95
122	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: ROSCAVEL, DIAMETRO: 3/4", APLICACAO: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND			30	5	35	R\$ 1,87	R\$ 65,45
123	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20 MM, APLICACAO: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20	50	10	80	R\$ 1,27	R\$ 101,60
124	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25 MM, APLICACAO: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20	50	10	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
125	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 32 MM, APLICACAO: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20	40	10	70	R\$ 1,76	R\$ 123,20

126	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: SOLDÁVEL, DIAMETRO: DN 100 MM, APLICACAO: PARA ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		10	30	10	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
127	ME	CAP (TAMPAO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, EXTREMIDADE: SOLDÁVEL, DIAMETRO: DN 150 MM, APLICACAO: PARA ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		5	20	5	30	R\$ 22,84	R\$ 685,20
128	ME	CAP (TAMPAO) PVC SOLDÁVEL, DIAMETRO: 50 MM, APLICACAO: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		10		10	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
129	ME	CAPACETE COM ABA, CLASSE B, COM CARNEIRA PUSH KEY E JUGULAR. CORES DIVERSAS.	UND	30				30	R\$ 58,75	R\$ 1.762,50
130	ME	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS COM TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, COR A SER IDENTIFICADA QUANDO SOLICITADO	UND	50				50	R\$ 448,65	R\$ 22.432,50
131	ME	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 660 LITROS COM TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, COR A SER IDENTIFICADA QUANDO SOLICITADO	UND	30				30	R\$ 2.371,21	R\$ 71.136,30
132	ME	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA / PEDREIRO AÇO EXTRAFORTE: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: NAO APLICAVEL, CAPACIDADE: 80L, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), RODA: PNEU COM CAMARA, NBR 1626	UND	50	2	15		67	R\$ 519,03	R\$ 34.775,01
133	ME	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA E BATENTE EM POLIPROPILENO 110CM,MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO COR PRETA, DIMENSAO (C X L): 337 X 114 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M, NBR 9699	UND	10	2	10	5	27	R\$ 66,48	R\$ 1.794,96
134	ME	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO – DIM 17200–59CR, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO: 6 X 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA,PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	UND	5			3	8	R\$ 14,86	R\$ 118,88
135	ME	CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 20 CM. MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	10			2	12	R\$ 75,84	R\$ 910,08

136	ME	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, NA COR BRANCA, COM POTENCIA DE 220V, COM REGULAGEM DE 4 TEMPERATURAS, USO DE DISJUNTOR DE 30A, POTÊNCIA DE 5.700 W. DE ACORDO COM INMETRO	UND			30	15	45	R\$ 111,81	R\$ 5.031,45
137	ME	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA	UND	30			5	35	R\$ 9,48	R\$ 331,80
138	ME	CHUVEIRO NAO ELETRICO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, DIAMETRO: 5", CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA, NBR 5626	UND			20	5	25	R\$ 10,15	R\$ 253,75
139	AC	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578	SACO	4.500	113	2.250	750	7.613	R\$ 44,22	R\$ 336.646,86
140	ME	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA. 3 PONTOS. CINTURAL ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, PEITORAL E LATERAL. CA 37977	UND	5	5			10	R\$ 171,46	R\$ 1.714,60
141	ME	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO. TUBO DE 1 KG	UND	10			5	15	R\$ 32,49	R\$ 487,35
142	ME	COLHER PEDREIRO, FORMATO OVAL, TAMANHO: 8 ", MATERIAL EM AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO, INDICADO PARA TRABALHAR COM ARGAMASSA E CIMENTO, DE ACORDO COM A NBR 9699	UND	15	2	15	5	37	R\$ 23,41	R\$ 866,17
143	ME	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 2 HP 50 LITROS, COM 2 MANGUEIRAS DE 25 METROS, 4 PISTOLAS DE PINTURA DIRETA, E CONEXÕES PARA ADAPTAÇÕES	UND	1				1	R\$ 1.842,83	R\$ 1.842,83
144	ME	CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X" 3/4 SEM TAMPAS, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DA TAMPAS. DIMENSÕES: 93MM X 51MM X 40MM (CXLXA)	UND			100	10	110	R\$ 7,56	R\$ 831,60
145	ME	CONE DE SEGURANÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 75 CM, CONFECCIONADO EM PVC, CORES LARANJA E BRANCO	UND	50				50	R\$ 50,29	R\$ 2.514,50
146	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4"	UND	25			5	30	R\$ 8,31	R\$ 249,30
147	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 30 CM, BITOLA: 1/2" POL	UND	10			5	15	R\$ 15,07	R\$ 226,05

148	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 150 MM, ALTURA: 150 MM	UND	12		5	17	R\$ 32,61	R\$ 554,37
149	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 40 MM	UND	70		5	75	R\$ 2,43	R\$ 182,25
150	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 1,15 M, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	UND	10		5	15	R\$ 70,84	R\$ 1.062,60
151	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30		5	35	R\$ 7,77	R\$ 271,95
152	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: LUVA DE REDUÇÃO, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	UND	20		5	25	R\$ 4,24	R\$ 106,00
153	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 X 20 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: SEM ROSCA	UND	60		5	65	R\$ 2,71	R\$ 176,15
154	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1,2 X 3,4 POL	UND	10		5	15	R\$ 8,47	R\$ 127,05
155	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 20 MM	UND	30		5	35	R\$ 0,78	R\$ 27,30
156	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	UND	30		5	35	R\$ 1,31	R\$ 45,85
157	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	UND	30		5	35	R\$ 2,87	R\$ 100,45

158	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UND	40		5	45	R\$ 10,34	R\$ 465,30
159	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	UND	40		5	45	R\$ 3,07	R\$ 138,15
160	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 MM	UND	15		5	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
161	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UND	10		5	15	R\$ 5,79	R\$ 86,85
162	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: LR, BITOLA: 20 MM X 1/2 POL	UND	60		5	65	R\$ 4,97	R\$ 323,05
163	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	UND	30		5	35	R\$ 2,59	R\$ 90,65
164	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 20 MM	UND	70		5	75	R\$ 1,82	R\$ 136,50
165	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 MM	UND	20		5	25	R\$ 3,33	R\$ 83,25
166	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 25 MM X 1/2 POL	UND	50		5	55	R\$ 3,81	R\$ 209,55
167	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	UND	80		5	85	R\$ 12,91	R\$ 1.097,35

168	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	UND	80		5	85	R\$ 11,32	R\$ 962,20
169	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UND	20		5	25	R\$ 22,03	R\$ 550,75
170	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 40 X 32 MM	UND	20		5	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
171	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM X 1/2 POLEG	UND	20		5	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
172	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM	UND	80		5	85	R\$ 10,18	R\$ 865,30
173	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 60 X 50 MM	UND	10		5	15	R\$ 12,65	R\$ 189,75
174	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1.1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: MARROM	UND	25		5	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20
175	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM	UND	30		5	35	R\$ 6,76	R\$ 236,60
176	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, BITOLA: 100 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM VISITA	UND	20		5	25	R\$ 19,95	R\$ 498,75
177	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM	UND	30		5	35	R\$ 1,20	R\$ 42,00
178	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO DE PASSAGEM DE 1” EM PVC	UND	10		5	15	R\$ 18,85	R\$ 282,75

179	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO DE PASSAGEM DE FERRO DE 1.1/4"	UND	10		5	15	R\$ 85,46	R\$ 1.281,90
180	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	UND	10		5	15	R\$ 37,82	R\$ 567,30
181	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	20		5	25	R\$ 17,55	R\$ 438,75
182	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	10		5	15	R\$ 23,74	R\$ 356,10
183	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UND	20		5	25	R\$ 19,74	R\$ 493,50
184	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UND	10		5	15	R\$ 22,03	R\$ 330,45
185	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 37,3 CM PVC BRANCO	UND	20		5	25	R\$ 9,73	R\$ 243,25
186	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO CROMADO, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLA, DIÂMETRO DE ENTRADA DO SIFÃO: 1" (7/8"), 1", 1"; DIÂMETRO DE SAÍDA DO SIFÃO: 40 MM E 50 MM.	UND	30		5	35	R\$ 26,85	R\$ 939,75
187	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO	UND	30		5	35	R\$ 29,94	R\$ 1.047,90
188	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO PRIMÁRIO	UND	30		5	35	R\$ 14,01	R\$ 490,35

189	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	UND	20			5	25	R\$ 51,53	R\$ 1.288,25
190	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE, BICA MÓVEL CURTA, BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA	UND	10			5	15	R\$ 56,82	R\$ 852,30
191	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: GIRATÓRIA COM ALAVANCA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, ACIONAMENTO TIPO VOLANTE, APLICAÇÃO: JARDIM	UND	10			5	15	R\$ 27,37	R\$ 410,55
192	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1.1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO PVC, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA	UND	30			5	35	R\$ 123,16	R\$ 4.310,60
193	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	UND	20			5	25	R\$ 151,33	R\$ 3.783,25
194	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1.1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: PRATEADA	UND	20			5	25	R\$ 158,48	R\$ 3.962,00
195	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	UND	20			5	25	R\$ 77,12	R\$ 1.928,00
196	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	UND	10			5	15	R\$ 5,79	R\$ 86,85
197	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	UND	50			5	55	R\$ 67,37	R\$ 3.705,35

198	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	UND	40		5	45	R\$ 97,34	R\$ 4.380,30
199	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	UND	80		5	85	R\$ 16,35	R\$ 1.389,75
200	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UND	80		5	85	R\$ 17,23	R\$ 1.464,55
201	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC ESGOTO PREDIAL (SÉRIE NORMAL), APLICAÇÃO: ESGOTO, COR: BRANCO, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	100		5	105	R\$ 79,31	R\$ 8.327,55
202	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC ESGOTO PREDIAL (SÉRIE NORMAL), APLICAÇÃO: ESGOTO, COR: BRANCO, DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	200		5	205	R\$ 186,48	R\$ 38.228,40
203	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC ESGOTO PREDIAL (SÉRIE NORMAL), APLICAÇÃO: ESGOTO, COR: BRANCO, DIÂMETRO NOMINAL: 200 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	150		5	155	R\$ 303,74	R\$ 47.079,70
204	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC ESGOTO PREDIAL (SÉRIE NORMAL), APLICAÇÃO: ESGOTO, COR: BRANCO, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	50		5	55	R\$ 43,63	R\$ 2.399,65
205	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC ESGOTO PREDIAL (SÉRIE NORMAL), APLICAÇÃO: ESGOTO, COR: BRANCO, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	50		5	55	R\$ 64,18	R\$ 3.529,90
206	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	UND	50		5	55	R\$ 17,81	R\$ 979,55
207	ME	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	UND	80		5	85	R\$ 55,04	R\$ 4.678,40

208	ME	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COMPONENTES: CARTELA COM 13 PEÇAS DE 1,2 A 6 1,2 POL	UND	5			2	7	R\$ 51,15	R\$ 358,05
209	ME	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONCRETO, COMPONENTES: CARTELA COM 5 PEÇAS DE 5, 6, 7, 8 E 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VÍDEA	UND	5			2	7	R\$ 14,05	R\$ 98,35
210	ME	CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS	KG	20			5	25	R\$ 4,93	R\$ 123,25
211	ME	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE	KG	20			5	25	R\$ 42,52	R\$ 1.063,00
212	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 100 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND			50	10	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
213	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 150 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND			50	10	60	R\$ 27,57	R\$ 1.654,20
214	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 20MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		100	50	50	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
215	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 25MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		100	50	50	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
216	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 32MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50	50	50	150	R\$ 2,67	R\$ 400,50
217	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 40 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND			50	15	65	R\$ 2,83	R\$ 183,95
218	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 50 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		20	50	20	90	R\$ 4,18	R\$ 376,20

219	ME	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 50MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50	15	65	R\$ 2,48	R\$ 161,20
220	ME	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL. CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	30		20	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
221	ME	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL. CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	30		20	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
222	ME	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL. CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 32 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	30		20	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
223	ME	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL. CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	10		10	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
224	ME	CURVA LONGA, EM 180°, COM MATERIAL DE PVC E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, ROSCÁVEL, BITOLA DA CONEXÃO 1.1/2", EM CONFORMIDADE COM NBR 15465.	UND		10	5	15	R\$ 13,75	R\$ 206,25
225	ME	CURVA LONGA, EM 90°, COM MATERIAL PVC E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM JUNTA ROSCÁVEL, BITOLA DA CONEXÃO 1" DIÂMETRO NOMINAL DE 32,0 MM, EM CONFORMIDADE COM NBR 15465	UND		10	5	15	R\$ 10,43	R\$ 156,45
226	ME	CURVA TUBO NAO METALICO,ANGULO: 90 °, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50	15	65	R\$ 2,31	R\$ 150,15
227	ME	CURVA TUBO NAO METALICO,ANGULO: 90 °, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50	15	65	R\$ 3,05	R\$ 198,25
228	ME	CURVA" JOELHO" COM BUCHA DE LATÃO 90° ,TIPO DE JUNTA L/R " SOLDÁVEL E ROSQUEAVÉL" , PVC 20MM X 1/2" , AZUL NBR : 5648	UND	30	50	25	105	R\$ 4,11	R\$ 431,55
229	ME	CURVA" JOELHO" COM BUCHA DE LATÃO 90° ,TIPO DE JUNTA L/R " SOLDÁVEL E ROSQUEAVÉL" , PVC 25MMX 3/4 , AZUL NBR : 5648	UND	30	50	25	105	R\$ 6,79	R\$ 712,95

230	ME	CURVA" JOELHO" COM BUCHA DE LATÃO 90° ,TIPO DE JUNTA L/R " SOLDÁVEL E ROSQUEAVÉL" , PVC 32MMX1 "POL., AZUL NBR : 5648	UND		20	50	20	90	R\$ 6,76	R\$ 608,40
231	ME	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO PARA PINTURA 255 MM X 120 MM	UND	15			10	25	R\$ 29,45	R\$ 736,25
232	ME	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA "PVC" , LISA , 14X27CM PARA REBOCO NBR 13245	UND	10	10	10	10	40	R\$ 11,07	R\$ 442,80
233	ME	DILUENTE, TIPO: SOLVENTE THINER, UTILIZACAO: ACABAMENTO, FORNECIMENTO SOLVENTE: 900 ML, NBR 14725	UND		20	80	20	120	R\$ 20,51	R\$ 2.461,20
234	ME	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4.1/2" - 115 MM X 1,0 MM. STANDARD METAL	UND	30			5	35	R\$ 8,14	R\$ 284,90
235	ME	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1,6 MM. AÇO INOX. FURO 7/8".	UND	30			5	35	R\$ 6,78	R\$ 237,30
236	ME	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA:110MM X 24 DENTES , 4,3/8" (110MM) ROTAÇÃO MÁXIMA 4000RPM ABNT NBR 15230	UND	10	5	50	5	70	R\$ 19,09	R\$ 1.336,30
237	ME	DISCO DESBASTE, TIPO GRAO: N/D, DIMENSAO (DE X E X DI): 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM), REFORCO: 3 TELAS, APLICACAO: METAL FERROSO	UND	40	25	50	5	120	R\$ 24,43	R\$ 2.931,60
238	ME	DISCO DIAMANTADO : TURBO /SEGMENTADO , PARA SERRA MARMORE ;USO EM ,GRANITO , CONCRETO, ALVENARIAS , CORTE A SECO 110 X 20 X 2 X 8 MM ABNT NBR 15545 , NBR 15230	UND	30	15	50	5	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
239	ME	DISJUNTOR DIM, TRIPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, TIPO C, DE 32A, COM TENSÃO NOMINAL DE 127/220V, VIDA UTIL: 4000 ATUAÇÕES, NBR NM 60898-1	UND		10	10	10	30	R\$ 41,51	R\$ 1.245,30
240	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, COM VIDA UTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND		50	50	25	125	R\$ 10,06	R\$ 1.257,50
241	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, COM VIDA UTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	20	50	100	36	206	R\$ 8,69	R\$ 1.790,14
242	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A	UND	20	50	50	25	145	R\$ 8,31	R\$ 1.204,95

		NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.								
243	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 25A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	20	30	50	25	125	R\$ 9,05	R\$ 1.131,25
244	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 32A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	20	10	10	10	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
245	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 50A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	20	10	10	10	50	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
246	ME	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 63A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	20	100	100	50	270	R\$ 10,97	R\$ 2.961,90
247	ME	DOBRADICA COMUM PORTA / JANELA, TIPO: TAMPA BOLA, COM PARAFUSO, E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, MATERIAL: AÇO/FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO OU ZINCADO, DIMENSAO (H X L): 3" X 2 1/2"	UND			100	10	110	R\$ 10,87	R\$ 1.195,70
248	ME	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, ALTURA: 2 POL, LARGURA: 2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO. CARTELA DE 3 PEÇAS	UND	40			5	45	R\$ 30,83	R\$ 1.387,35
249	ME	DRIVER REATOR PARA LUMINÁRIA PLAFON LED, DRIVER PARA POTÊNCIA DE 12W, TENSÃO BIVOLT. OBS.: O REATOR DEVE SER COMPATIVEL COM AS LUMINARIAS PLAFON FORNECIDAS.	UND			20	10	30	R\$ 14,43	R\$ 432,90
250	ME	DRIVER REATOR PARA LUMINÁRIA PLAFON LED, DRIVER PARA POTÊNCIA DE 18W, TENSÃO BIVOLT. OBS.: O REATOR DEVE SER COMPATIVEL COM AS LUMINARIAS PLAFON FORNECIDAS.	UND			20	10	30	R\$ 14,57	R\$ 437,10
251	ME	DRIVER REATOR PARA LUMINÁRIA PLAFON LED, DRIVER PARA POTÊNCIA DE 24W, TENSÃO BIVOLT. OBS.: O REATOR DEVE SER COMPATIVEL COM AS LUMINARIAS PLAFON FORNECIDAS.	UND			20	10	30	R\$ 15,66	R\$ 469,80

252	ME	ELETRODO AWS E6013 DE 2,5MM TENSÃO :20 -30 LIMITE ELÁSTICO :480 MPA , NBR 10614 ;NBR 10615.	KG	5	2	30	2	39	R\$ 24,81	R\$ 967,59
253	ME	ELETRODUTO CURVADO A 45° EM PVC ANTICHAMAS ROSCÁVEL, BITOLA 3/4".	UND	5		100	50	155	R\$ 3,16	R\$ 489,80
254	ME	ELETRODUTO CURVADO A 90° EM PVC ANTICHAMAS, ROSCÁVEL, BITOLA 3/4".	UND	10		100	50	160	R\$ 3,29	R\$ 526,40
255	ME	ELETRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR PRETA, ROSCÁVEL, BITOLA 1", COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO 3M, DE ACORDO COM NBR 15465 E 5410.	UND	10		50	20	80	R\$ 27,09	R\$ 2.167,20
256	ME	ELETRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR PRETA, ROSCÁVEL, BITOLA 3/4", COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO 3M, DE ACORDO COM NBR 15465 E 5410.	UND	20	3	30	5	58	R\$ 15,51	R\$ 899,58
257	ME	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, BITOLA 1/2", EM CONCORDANCIA COM A NBR 15465. UMA UNIDADE CORRESPONDE A 1 PEÇA DE 50M	UND	10	3	10	5	28	R\$ 68,38	R\$ 1.914,64
258	ME	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, BITOLA 3/4", EM CONCORDANCIA COM A NBR 15465. UMA UNIDADE CORRESPONDE A 1 PEÇA DE 50M.	UND	10		10	5	25	R\$ 55,06	R\$ 1.376,50
259	ME	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, BITOLA 1", EM CONCORDANCIA COM A NBR 15465. UMA UNIDADE CORRESPONDE A 1 PEÇA DE 25M	UND	10	2	10	5	27	R\$ 51,84	R\$ 1.399,68
260	ME	ELETRODUTO RÍGIDO , MATERIAL: PVC ,ANTICHAMAS ROQUEÁVEL COR: PRETO (1" POL) 32MMX 3M NBR 15465	UND			30	10	40	R\$ 18,05	R\$ 722,00
261	ME	ELETRODUTO RÍGIDO, MATERIAL: PVC ANTICHAMAS ROQUEÁVEL COR: PRETO 40MMX 3M NBR 15465	UND			30	10	40	R\$ 19,55	R\$ 782,00
262	ME	ENXADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR, COM ESPESSURA DA LÂMINA DE 0,65 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 27,4 CM, LARGURA: 10,00 CM.	UND	60		10	5	75	R\$ 50,27	R\$ 3.770,25
263	ME	ENXADÃO LARGO EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR, COM ESPESSURA DA LÂMINA DE 0,65 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 14 CM.	UND		5	10	5	20	R\$ 53,21	R\$ 1.064,20
264	ME	ENGATE (TUBO LIGACAO) FLEXIVEL, AGUA,MATERIAL: PLASTICO PVC OU ABS, ACABAMENTO: COR: BRANCO, DIMENSAO (D X C): 1/2" X 40 CM, NBR 5648	UND		30	30	20	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
265	ME	ENGATE DE PLÁSTICO: FLEXÍVEL UNIVERSAL , MATERIAL PVC 30 CM 1/2" BRANCO NBR 14878	UND		30	20	20	70	R\$ 5,89	R\$ 412,30

266	ME	ENGATE DE PLÁSTICO: FLEXÍVEL UNIVERSAL , MATERIAL PVC 50 CM 1/2" BRANCO NBR 14878	UND	50		50	20	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60	
267	ME	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL 40 CM 1/2" BRANCO	UND	20			10	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80	
268	ME	ENXADA COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO E DIMENSAO DA ENXADA DE: 2,5" EM AÇO CARBONO ESPECIAL E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ACORDO COM NBR 6413-1	UND	60		10	5	75	R\$ 65,50	R\$ 4.912,50	
269	ME	ENXADECO LARGO 2.5 EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR,	UND	10			2	12	R\$ 43,95	R\$ 527,40	
270	ME	ESCADA ARTICULADA FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO 9 DEGRAUS. CAPACIDADE: 120 KG	UND			1	1	2	R\$ 577,89	R\$ 1.155,78	
271	ME	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	2			1	3	R\$ 435,74	R\$ 1.307,22	
272	ME	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	UND	2			1	3	R\$ 299,20	R\$ 897,60	
273	ME	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 18 DEGRAUS 3,0 X 4,80 M. PESO 15 KG. MATERIAIS DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO. ALTURA MÁXIMA 4,8 M. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG.	UND			1	1	2	R\$ 671,23	R\$ 1.342,46	
274	ME	ESCADA FIBRA VIDRO. ALTURA: 3,80 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TESOURE, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE: 110 KG	UND	2				2	R\$ 1.076,55	R\$ 2.153,10	
275	ME	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM 4 FILEIRAS , COM CABO DE MADEIRA , NBR: 15230 NBR: 15239	UND			10	3	13	R\$ 8,89	R\$ 115,57	
276	ME	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL E AGRÍCOLA ; TINTA Á BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS DE ELAVADA RESISTÊNCIA , SECAGEM RÁPIDA, AMARELO CARTEPILLAR 3,6 L ABNT NBR : 14725-2 NBR 11702	GALÃO			20	10	30	R\$ 114,60	R\$ 3.438,00	
277	ME	ESPATULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RIGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, LARGURA LAMINA: 8 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15239	UND			5	20	10	35	R\$ 7,03	R\$ 246,05
278	ME	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RIGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 2" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15239	UND	40			5	45	R\$ 9,43	R\$ 424,35	

279	ME	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RIGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 3" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15240	UND	40			5	45	R\$ 9,19	R\$ 413,55
280	ME	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RIGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 4" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15241	UND	40			5	45	R\$ 6,23	R\$ 280,35
281	ME	ESTRONCA DE MADEIRA COM 3,00 M	UND		50			50	R\$ 22,94	R\$ 1.147,00
282	ME	ESTROVENGA EM AÇO CARBONO, COM CABO, ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 19,5CM	UND	40	2	10	2	54	R\$ 50,96	R\$ 2.751,84
283	ME	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 50 METROS, CABO DE 1,5 MM	UND	20			2	22	R\$ 337,80	R\$ 7.431,60
284	ME	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, PARA PORTAS DE MADEIRA, EXTERNA, COMPLETA, TIPO ALAVANCA, NBR 14913	UND		100	100	50	250	R\$ 138,53	R\$ 34.632,50
285	ME	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, PARA PORTAS DE MADEIRA, INTERNA, COMPLETA, TIPO ALAVANCA. 40 MM. NBR 14913	UND		50		50	100	R\$ 44,53	R\$ 4.453,00
286	ME	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25,40 MM, TIPO: EXTERNA	UND	30			10	40	R\$ 77,80	R\$ 3.112,00
287	ME	FERRAMENTA: FURADEIRA DE 12MM, 2 VELOCIDADES, 2000W, 220V	UND	2			1	3	R\$ 1.370,82	R\$ 4.112,46
288	ME	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS: 25, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	UND	2			1	3	R\$ 42,57	R\$ 127,71
289	ME	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS: 8, COMPONENTES: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO	UND	2			1	3	R\$ 99,70	R\$ 299,10
290	ME	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, MODELO: CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS: ESTOJO	UND	2			1	3	R\$ 70,92	R\$ 212,76

291	ME	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS , FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	UND	2			1	3	R\$ 51,48	R\$ 154,44
292	ME	FERROLHO DE AÇO. TAMANHO 10 CM	UND	30			5	35	R\$ 12,63	R\$ 442,05
293	ME	FIO PARALELO, SEÇÃO 1,5 MM². COR BRANCA. ISOLAMENTO 300 VA. CLASSE 4. ROLO DE 50 METROS	UND		4		2	6	R\$ 149,08	R\$ 894,48
294	ME	FIO PARALELO, SEÇÃO 2,5 MM². COR BRANCA. ISOLAMENTO 300 VA. CLASSE 4. ROLO DE 50 METROS	UND		4		2	6	R\$ 160,95	R\$ 965,70
295	ME	FITA ADESIVA ANTICHAMAS, PARA ISOLAMENTO ELETRICO, PARA USO EM REDE DE BAIXA TENSÃO ATENDENDO A NBR NM 60454 / UL 510, COM ESPESSURA DE: 15 MM, LARGURA DE: 19 MM, COMPRIMENTO DE: 20 M, COR: PRETO	UND	200	24	30	25	279	R\$ 9,41	R\$ 2.625,39
296	ME	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	100	30	50	35	215	R\$ 4,57	R\$ 982,55
297	ME	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ALTA FUSÃO, PARA REDE DE ALTA TENSÃO, DE ACORDO COM A NBR 10669 / ASTM D-4388, ESPESSURA: 0,76 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO	UND	40	5	30	10	85	R\$ 18,93	R\$ 1.609,05
298	ME	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	UND	100			3	103	R\$ 9,44	R\$ 972,32
299	ME	FITA VEDA ROSCA,LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTACAO: ROLO, NBR 13124	UND	50	25	50	25	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50
300	ME	FIXA-FIO PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	100			10	110	R\$ 5,54	R\$ 609,40
301	ME	FLANGE TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		15		10	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
302	ME	FLANGE TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20		10	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
303	ME	FLANGE TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 32 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR	UND		20		10	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10

		5648									
304	ME	FLANGE TUBO NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20		10		30	R\$ 19,91	R\$ 597,30
305	ME	FOICE ROÇADEIRA, COM LAMINA EM AÇO CARBONO, MEDINDO (LXAXP) 17,40 CM X 3,60 CM X 136,10 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,10M, PARA CORTE.	UND	30	2	10	2		44	R\$ 54,58	R\$ 2.401,52
306	ME	FOLHA DE COMPENSADO DE MADEIRA, IMUNIZADO, MEDIDAS (1,60X2,20)M, ESP=18MM, DE 1ª QUALIDADE.	UND	15			5		20	R\$ 235,73	R\$ 4.714,60
307	ME	FORRO DE PVC FRISADO 20CM X 6 M ABNT NBR 14285-1	M²	100	500	500	300		1.400	R\$ 27,43	R\$ 38.402,00
308	ME	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO), GALÃO DE 3,6L NBR 11702	UND		2	30	3		35	R\$ 83,41	R\$ 2.919,35
309	ME	GESSO CONSTRUCAO CIVIL (DECORACAO), COR: BRANCO, SECAGEM: RAPIDO, NBR 13207, EMBALADO SACO 1 KG	UND		20		20		40	R\$ 3,94	R\$ 157,60
310	ME	GESSO CONSTRUCAO CIVIL (DECORACAO), COR: BRANCO, SECAGEM: RAPIDO, NBR 13207, EMBALADO SACO 40 KG	UND	2		20	10		32	R\$ 36,85	R\$ 1.179,20
311	ME	GRADE PARA PORTA DE MADEIRA, TAMANHO 2,10X60CM, MATERIAL MADEIRA MACIÇA	UND			20	10		30	R\$ 109,51	R\$ 3.285,30
312	ME	GRADE PARA PORTA DE MADEIRA, TAMANHO 2,10X80CM, MATERIAL MADEIRA MACIÇA	UND			20	10		30	R\$ 126,28	R\$ 3.788,40
313	ME	GRADE PARA PORTA DE MADEIRA, TAMANHO 2,10X90CM, MATERIAL MADEIRA MACIÇA	UND			20	10		30	R\$ 151,35	R\$ 4.540,50
314	ME	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DO TIPO TH 5/8", MATERIAL DO GRAMPO EM LIGA DE COBRE, COM ACESSORIOS DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, COM BITOLA MINIMA DA HASTE DE 1,5MM², CONEXÃO COM 1 CONDUTOR, APLICAÇÃO COM CHAVE DE FENDA.	UND	50		20	10		80	R\$ 10,67	R\$ 853,60
315	ME	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: REDONDO, BITOLA: 10 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UND	10			5		15	R\$ 9,16	R\$ 137,40
316	ME	HASTE DE ATERRAMENTO COMUM, PARA ISOLAMENTO ELETRICO, COM COMPRIMENTO DE 1,20M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	UND	10		10	5		25	R\$ 28,49	R\$ 712,25

317	ME	HASTE DE ATERRAMENTO COMUM, PARA ISOLAMENTO ELETRICO, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	UND	20		10	5	35	R\$ 44,26	R\$ 1.549,10
318	ME	HASTE DE ATERRAMENTO COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 2,00M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	UND	20			5	25	R\$ 44,89	R\$ 1.122,25
319	ME	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	UND	25			10	35	R\$ 9,06	R\$ 317,10
320	ME	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES	UND	50			10	60	R\$ 7,76	R\$ 465,60
321	ME	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES	UND	20			10	30	R\$ 9,37	R\$ 281,10
322	ME	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES	UND	20			10	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
323	ME	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2, COM DUAS SEÇÕES, PARA CORRENTE DE 10A, PARA EMBUTIR, COM ACEITABILIDADE DE TENSÃO MÁXIMA EM 250V, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND		50	50	30	130	R\$ 10,39	R\$ 1.350,70
324	ME	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2, COM TRÊS SEÇÕES, PARA CORRENTE DE 10A, PARA EMBUTIR, COM ACEITABILIDADE DE TENSÃO MÁXIMA EM 250V, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND		50	50	30	130	R\$ 18,31	R\$ 2.380,30
325	ME	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2, COM UMA SEÇÃO, PARA CORRENTE DE 10A, PARA EMBUTIR, COM ACEITABILIDADE DE TENSÃO MÁXIMA EM 250V, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND			30	30	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00
326	ME	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO, COM UMA TOMADA DO TIPO 2PXT, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORMATO 4X2, PARA CORRENTE DE 10A, TENSÃO MÁXIMA DE 250V, DO TIPO EMBUTIR, COM USO INDICADO PARA RESIDÊNCIA OU COMÉRCIO, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND		50	50	30	130	R\$ 7,13	R\$ 926,90
327	ME	INTERRUPTOR SIMPLES PARA SISTEMA X, COM UMA SEÇÃO, PARA CORRENTE DE 10A, PARA SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM TENSÃO MÁXIMA DE 250V, NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND		100	50	30	180	R\$ 8,84	R\$ 1.591,20
328	ME	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	UND	20			5	25	R\$ 9,04	R\$ 226,00
329	ME	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE 2 SEÇÕES + 1 TOMADA	UND	30			5	35	R\$ 18,16	R\$ 635,60

330	ME	JANELA DE MADEIRA 4 FOLHAS COM 0,8X0,7M	UND	5				5	R\$ 594,99	R\$ 2.974,95
331	ME	JANELA DE MADEIRA 4 FOLHAS COM 1,0X0,8M	UND	5				5	R\$ 297,84	R\$ 1.489,20
332	ME	JOELHO DE PVC 20 MM. 90° SOLDÁVEL. ÁGUA FRIA	UND		100		50	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50
333	ME	JOELHO DE PVC 25 MM. 90° SOLDÁVEL. ÁGUA FRIA	UND		100		50	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
334	ME	JOELHO DE PVC 32 MM. 90° SOLDÁVEL. ÁGUA FRIA	UND		50		30	80	R\$ 2,42	R\$ 193,60
335	ME	JOELHO PVC - ESGOTO. ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 100 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		50		30	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00
336	ME	JOELHO PVC - ESGOTO. ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 150 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		5		5	10	R\$ 31,39	R\$ 313,90
337	ME	JOELHO PVC - ESGOTO. ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 40 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		50		30	80	R\$ 3,65	R\$ 292,00
338	ME	JOELHO PVC - ESGOTO. ANGULO: 90 °, DIAMETRO: 50 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		70		50	120	R\$ 3,41	R\$ 409,20
339	ME	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO. TAMANHOS: 4, 5 6, 8, 10, 12	UND		4		2	6	R\$ 31,38	R\$ 188,28
340	ME	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PEÇAS COM HASTE EM AÇO . LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO. CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO. COR: VERDE. TAMANHOS: 1/4X1.1/2; 1/8X3; 3/16X4; 1/4X5; 3/16X6; 1/4X8	UND	400	2		2	404	R\$ 47,33	R\$ 19.121,32
341	ME	JOGO DE TOMADA MACHO + FEMEA. 2P+T. COR: PRETA. 10A. MATERIAL DE COBERTURA: TERMOPLASTICO. PINOS E CONTATOS EM LATÃO.	UND		10		5	15	R\$ 15,27	R\$ 229,05
342	ME	JUNÇÃO 45 (Y) NAO METALICO, HIDRAULICA, TIPO: 45 °, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 100MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		20		10	30	R\$ 35,72	R\$ 1.071,60
343	ME	JUNÇÃO 45 (Y) NAO METALICO, HIDRAULICA, TIPO: 45 °, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 40MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		50		30	80	R\$ 5,53	R\$ 442,40

344	ME	JUNÇÃO 45 (Y) NAO METALICO, HIDRAULICA, TIPO: 45 °, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		50		30	80	R\$ 6,74	R\$ 539,20
345	ME	KIT MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COM CAIXA TRANSPARENTE	UND	20			5	25	R\$ 176,56	R\$ 4.414,00
346	ME	KIT MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICA PADRÃO COM CAIXA TRANSPARENTE	UND	20			5	25	R\$ 297,65	R\$ 7.441,25
347	ME	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND		20		10	30	R\$ 91,94	R\$ 2.758,20
348	ME	LÁMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DENTE POR POLEGADA: 32, ESPESSURA: 0,6 MM, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, NBR 15780	UND	20	20	20	10	70	R\$ 10,51	R\$ 735,70
349	ME	LAVATÓRIO COM COLUNA , BRANCO, 455X360 MM PRODUZIDO EM CERÂMICA VITRIFICADA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15099/2004 NBR16728-1 DE 10/2021	UND	20	30	30	20	100	R\$ 228,05	R\$ 22.805,00
350	ME	LAVATÓRIO SEM COLUNA , BRANCO 390X290 MM , PRODUZIDO EM CERÂMICA VITRIFICADA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15099/2004 NBR16728-1 2021	UND	20	30	30	20	100	R\$ 107,94	R\$ 10.794,00
351	ME	LIMA CHATA MECANICA DE 8", MATERIAL EM AÇO ALTO CARBONO, COM CABO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COMPRIMENTO ÚTIL 200 MM; LARGURA DA LIMA; 16,00 MM; ESPESSURA DA LIMA 3,00 MM.	UND		5	5	5	15	R\$ 23,15	R\$ 347,25
352	ME	LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 2X3" (5CM X 7,5CM)	METRO	100			10	110	R\$ 10,63	R\$ 1.169,30
353	ME	LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X4" (7,5CM X 10 CM)	METRO	50			10	60	R\$ 31,25	R\$ 1.875,00
354	ME	LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X6" (7,5CM X 15 CM)	METRO	50			10	60	R\$ 45,63	R\$ 2.737,80
355	ME	LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X8" (7,5CM X 20 CM)	METRO	50			10	60	R\$ 49,55	R\$ 2.973,00
356	ME	LINHA MADEIRA P/ TELHADO ESPESSURA 10MM, TAMANHO INFORMADO NO PEDIDO	METRO			30	15	45	R\$ 6,02	R\$ 270,90
357	ME	LINHA MADEIRA P/ TELHADO ESPESSURA 15MM, TAMANHO INFORMADO NO PEDIDO	METRO			30	15	45	R\$ 7,49	R\$ 337,05

358	ME	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: FERRO (METAL), FORMATO: FOLHA, GRANA: 80, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	UND	100			20	120	R\$ 1,34	R\$ 160,80
359	ME	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 180, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	UND	100	20		20	140	R\$ 2,55	R\$ 357,00
360	ME	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 220, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15229	UND	100	100	100	100	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
361	ME	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: FERRO (METAL), FORMATO: FOLHA, GRANA: 150, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	UND		70	50	30	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
362	ME	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 120, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	UND			50	30	80	R\$ 2,11	R\$ 168,80
363	ME	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 9W, BULBO, DO TIPO BIVOLT (127/220V), BASE DE SOQUETE DO TIPO E27, TEMPERATURA DE 6.500K (BRANCO FRIO), COM VIDA UTIL DE 25.000 H, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND		300	200	250	750	R\$ 6,79	R\$ 5.092,50
364	ME	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 40W, DO TIPO BULBO, BIVOLT (100/240V), BASE DO SOQUETE DO TIPO E27, TEMPERATURA DE 6.500K (BRANCO FRIO) COM VIDA UTIL DE 25.000H, E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	200	300	200	250	950	R\$ 23,22	R\$ 22.059,00
365	ME	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR, DO TIPO BIVOLT, DE 9W, FORMATO T8, PARA BASE DE SOQUETE G13, COM TENSÃO DE 100-240V, TEMPERATURA DE COR 6.500K (BRANCO FRIO), VIDA UTIL DE 25.000H, COM FONTE INTEGRADA, COMPRIMENTO DE ATÉ 122CM, E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND			200	200	400	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
366	ME	LUMINÁRIA LED 14W SOQUETE E-27	UND	400			50	450	R\$ 7,98	R\$ 3.591,00
367	ME	LUMINÁRIA LED 20W SOQUETE E-27	UND	300			50	350	R\$ 15,79	R\$ 5.526,50
368	ME	LUMINÁRIA MISTA 250 WATTS SOQUETE E-27	UND	500			50	550	R\$ 38,53	R\$ 21.191,50
369	ME	LUMINÁRIA PLAFON LED, COM POTÊNCIA DE 12W, DIMENSÕES MAXIMAS 22X18,80 BIVOLT, QUADRADA, DE EMBUTIR, TENSÃO DE 110/220V, TEMPERATURA DE 4.000K (BRANCO FRIO), COM VIDA UTIL DE 25.000H, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E ACRÍLICO, ACORDO COM PADRÃO NBR 5413 NBR ISO/CIE 8995-1:2014	UND			30	20	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50

370	ME	LUMINÁRIA PLAFON LED, COM POTÊNCIA DE 18W, DIMENSÕES MAXIMAS 22X22 BIVOLT, QUADRADA, DE EMBUTIR, TENSÃO DE 110/220V, TEMPERATURA DE 4.000K (BRANCO FRIO), COM VIDA UTIL DE 25.000H, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E ACRÍLICO, ACORDO COM PADRÃO NBR 5413 NBR ISO/CIE 8995-1:2014	UND			30	20	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
371	ME	LUMINÁRIA PLAFON LED, COM POTÊNCIA DE 24W, DIMENSÕES MAXIMAS 31X31 BIVOLT, QUADRADA, DE EMBUTIR, TENSÃO DE 110/220V, TEMPERATURA DE 6500K (BRANCO FRIO), COM VIDA UTIL DE 25.000H, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E ACRÍLICO, DE ACORDO COM PADRÃO NBR 5413 NBR ISO/CIE 8995-1:2013	UND			30	20	50	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
372	ME	LUMINÁRIA PLAFON LED, COM POTÊNCIA DE 32W, DIMENSÕES MAXIMAS 40X40 BIVOLT, QUADRADA, DE EMBUTIR, TENSÃO DE 110/220V, TEMPERATURA DE 6500K (BRANCO FRIO), COM VIDA UTIL DE 25.000H, MATERIAL EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM PADRÃO NBR 5413 NBR ISO/CIE 8995-1:2013	UND			30	20	50	R\$ 99,51	R\$ 4.975,50
373	ME	LUMINÁRIADE LED TUBULAR, DO TIPO BIVOLT, DE 18W, FORMATO T8, PARA BASE DE SOQUETE G13, COM TENSÃO DE 100-240V, TEMPERATURA DE COR 6.500K (BRANCO FRIO), VIDA UTIL DE 25.000H, COM FONTE INTEGRADA, COMPRIMENTO DE ATÉ 122CM, E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	100	300	200	250	850	R\$ 16,61	R\$ 14.118,50
374	ME	LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA DE COURO COM PUNHO DE 20CM TAMANHO ÚNICO	PAR	200				200	R\$ 15,31	R\$ 3.062,00
375	ME	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, ALTA TENSÃO; CLASSE 2 =20 VK 17000 V + LUVA DE CORBETURA NBR 10622	UND		3	5	2	10	R\$ 397,30	R\$ 3.973,00
376	ME	LUVA LR TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM X 1/2'', EXTREMIDADE: SOLDAVEL - ROSCA PVC, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50		30	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
377	ME	LUVA LR TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM X 1/2'', EXTREMIDADE: SOLDAVEL - ROSCA PVC, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		100		50	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
378	ME	LUVA LR TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM X 3/4'', EXTREMIDADE: SOLDAVEL - ROSCA PVC, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		100		50	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
379	ME	LUVA LR TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 32 MM X 3/4'', EXTREMIDADE: SOLDAVEL - ROSCA PVC, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50		30	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20

380	ME	LUVA PVC ANTICHAMA, TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL, BITOLA DA CONEXÃO (POLEGADAS) 1.1/2", DIÂMETRO NOMINAL 50,0 MM, EM CONFORMIDADE COM NBR 15465	UND			20	15	35	R\$ 18,80	R\$ 658,00
381	ME	LUVA REDUCAO TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIMENSAO (D.MA X D.ME): 25 X 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		30	30	20	80	R\$ 1,78	R\$ 142,40
382	ME	LUVA SEGURANCA LIMPEZA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: G, INTERIOR: LISO TALCADO, COR: AMARELO, PALMA: LISA, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,33 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, EN 374	PAR	60	30	30	30	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
383	ME	LUVA SEGURANCA LIMPEZA,MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, EN374	PAR		30	30	30	90	R\$ 4,83	R\$ 434,70
384	ME	LUVA TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM X 1/2", EXTREMIDADE: SOLDAVEL - ROSCA PVC, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		100	50	50	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
385	ME	LUVA TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		100	50	50	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
386	ME	LUVA TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 32MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		30	50	20	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
387	ME	LUVA TUBO NAO METALICO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		25	50	20	95	R\$ 4,34	R\$ 412,30
388	ME	MANGUEIRA CRISTALPVC TRANSPARENTE 3/4"X2,0 MM (19X23 MM)	METRO		50		20	70	R\$ 6,33	R\$ 443,10
389	ME	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16, 30 METROS	UND	2			1	3	R\$ 66,17	R\$ 198,51
390	ME	MANTA GEOTEXTIL BIDIM, PARA USO DE DRENAGEM, GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER (MANTA BIDIM), RESITENCIA A TRACAO = 15 KN/M OU SIMILAR COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	M²		100			100	R\$ 4,24	R\$ 424,00

391	ME	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA INVERTER PORTÁTIL. 50 HZ/60HZ. BIVOLT. INTENSIDADE DA SOLDADURA 20A-130A. MONOFÁSICA. POTÊNCIA 4,2 KW. PESO: 3,5 KG. ACESSÓRIOS: GARRA PORTA ELETRODO, GARRA NEGATIVA, CORREIRA DE OMBRO.	UND		1		1	2	R\$ 751,58	R\$ 1.503,16
392	ME	MARRETA, FORMATO: OITAVADO, PESO: 1 KG, MATERIAL MARRETA: AÇO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: JATEADO, MATERIAL CABO: FIBRA VIDRO, FIXACAO CABO: CUNHA, NBR 9699	UND	5	2	5	3	15	R\$ 55,61	R\$ 834,15
393	ME	MARRETA FORMATO: OITAVADO, PESO: 5KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO PRETO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXACAO CABO: CUNHA, NBR 9699	UND	5		5	2	12	R\$ 140,97	R\$ 1.691,64
394	ME	MARTELO (MARTELETE) DEMOLIDOR E ROMPEDOR PROFISSIONALCOM MALETA: 1100 WATTS; 220V SISTEMA DE TROCA RAPIDA DE ACESSÓRIOS, ABNT NBR IEC 60745-1 E ABNT NBR IEC 60745-2 APROVADO PELO INMETRO	UND		1	1	1	3	R\$ 1.183,50	R\$ 3.550,50
395	ME	MARTELO DE UNHA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25 MM	UND	10	2	10	2	24	R\$ 21,16	R\$ 507,84
396	ME	MARTELO MARRETA PARA CALCETEIRO FORJADO E TEMPERADO 800 GRAMAS COM CABO ARTESANAL	UND	10				10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
397	ME	MÁSCARA PARA PINTURA CARVÃO ATIVADO COM FILTRO VO/GA PRODUTO QUÍMICO PINTURA CABELEREIRA EPI	UND	2				2	R\$ 42,16	R\$ 84,32
398	ME	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: PINTURAS EM GERAL, LATÃO 25L	UND	30			10	40	R\$ 90,85	R\$ 3.634,00
399	ME	MASSA COLA PLÁSTICA COM 500 G	UND	10			2	12	R\$ 16,97	R\$ 203,64
400	ME	MASSA CORRIDA PARA PINTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25L	UND	30			10	40	R\$ 66,81	R\$ 2.672,40
401	ME	MASSA NIVELADORA PAREDE / MADEIRA, TIPO: ACRILICA, AMBIENTE: INTERIOR/EXTERIOR, APLICACAO: PAREDE, APRESENTACAO: LATAO 18 L, EN374	UND			70	10	80	R\$ 125,67	R\$ 10.053,60
402	ME	MASSA NIVELADORA PAREDE / MADEIRA, TIPO: CORRIDA PVA, AMBIENTE: INTERNO, APLICACAO: PAREDE, APRESENTACAO: LATAO 18 , NBR 15348	UND			70	20	90	R\$ 54,19	R\$ 4.877,10

403	ME	MASSA NIVELADORA PAREDE / MADEIRA, TIPO: TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, AMBIENTE: INTERNO/EXTERNO, APRESENTAÇÃO: LATAO 18 L, NBR 15348	UND			50	10	60	R\$ 106,28	R\$ 6.376,80
404	ME	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PADRÃO DNIT (CXHXLXL = 100X30X15X13CM)	UND	300				300	R\$ 36,98	R\$ 11.094,00
405	AC	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M	METRO	21000				21.000	R\$ 22,81	R\$ 479.010,00
406	ME	MOLA AÉREA PARA PORTA, PRATA, POTÊNCIA 2	UND	2				2	R\$ 119,98	R\$ 239,96
407	ME	OCULOS SEGURANCA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM MATERIAL POLICARBONATO, COM LENTE INCOLOR, ANTIRRISCO, PROTEÇÃO UV, APOIO REGULAVEL, VISOR FIXO, COM PROTEÇÃO LATERAL, DE ACORDO COM NBR ISO 12312	UND	20	10	20	10	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
408	ME	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M, DIMENSÕES DE: 24,80 CM X 12,10 CM (LXA). INDICADA PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND		5	15	5	25	R\$ 43,45	R\$ 1.086,25
409	ME	PÁ MODELO QUADRADA, MATERIAL DA PÁ: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA DE 1,20M, NBR ISO 12312-1	UND	70	5	15	5	95	R\$ 42,05	R\$ 3.994,75
410	ME	PARAFUSO CABECA CHATA, ENCAIXE: FENDA SIMPLES, MATERIAL: AÇO ZINCADO, ROSCA: SOBERBA, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM, COMPRIMENTO: 45 MM	UND		300	200	150	650	R\$ 0,56	R\$ 364,00
411	ME	PARAFUSO CABECA CHATA, TIPO: N/D, ENCAIXE: FENDA SIMPLES, MATERIAL: AÇO ZINCADO, ROSCA: SOBERBA, DIAMETRO NOMINAL: 2,5 MM, COMPRIMENTO: 9,5 MM	UND		200	200	150	550	R\$ 0,30	R\$ 165,00
412	ME	PARAFUSO CABECA CHATA, TIPO: N/D, ENCAIXE: FENDA SIMPLES, MATERIAL: AÇO ZINCADO, ROSCA: SOBERBA, DIAMETRO NOMINAL: 4,2 MM, COMPRIMENTO: 32 MM	UND		200	200	150	550	R\$ 0,23	R\$ 126,50
413	ME	PARAFUSO CABECA QUADRADA, TIPO: MAQUINA, ACABAMENTO: GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL: 12 MM, ARRUELA: QUADRADA, NBR 10089	UND			40	30	70	R\$ 2,37	R\$ 165,90
414	ME	PARAFUSO CABECA QUADRADA, TIPO: MAQUINA, ACABAMENTO: GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL: 8 MM, ARRUELA: QUADRADA, NBR 10089	UND			40	30	70	R\$ 6,21	R\$ 434,70
415	ME	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA, TIPO: N/D, MATERIAL: FERRO POLIDO, ROSCA: INTEIRA, DIAMETRO NOMINAL: 5/16", COMPRIMENTO: 3/4", PORCA: LISA LEVE, ARRUELA: LISA LEVE	UND			60	50	110	R\$ 2,89	R\$ 317,90

416	ME	PARAFUSO DE 1.1/2" X 5X16 COM PORCA E ARRUELA	UND	30			10	40	R\$ 1,91	R\$ 76,40
417	ME	PARAFUSO DE 10 X 1/2" GALVANIZADO	UND	400			100	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
418	ME	PARAFUSO DE 2.1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	UND	400			100	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
419	ME	PARAFUSO DE 2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	UND	300			80	380	R\$ 1,56	R\$ 592,80
420	ME	PARAFUSO DE 7" X 1/2 COM PORCA E ARRUELA	UND	500			200	700	R\$ 9,64	R\$ 6.748,00
421	ME	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	UND	500			200	700	R\$ 0,35	R\$ 245,00
422	ME	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 8	UND	500			80	580	R\$ 0,80	R\$ 464,00
423	ME	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº10	UND	200			100	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
424	ME	PARAFUSO DE FIXACAO BACIA SANITARIA,MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: CROMADO, TAMANHO: S-10, ACESSORIOS / COMPONENTES: PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UND		100	100	100	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
425	ME	PARAFUSO DO TIPO FENDA PHILLIPS, CABEÇA CHATA, COM BUCHA 10MM	UND		500	200	200	900	R\$ 0,93	R\$ 837,00
426	ME	PARAFUSO DO TIPO FENDA PHILLIPS, CABEÇA CHATA, COM BUCHA 12MM	UND		300	200	200	700	R\$ 2,64	R\$ 1.848,00
427	ME	PARAFUSO DO TIPO FENDA PHILLIPS, CABEÇA CHATA, COM BUCHA 6MM	UND		500	200	200	900	R\$ 0,69	R\$ 621,00
428	ME	PARAFUSO DO TIPO FENDA PHILLIPS, CABEÇA CHATA, COM BUCHA 8MM	UND		500	200	200	900	R\$ 0,74	R\$ 666,00
429	ME	PARAFUSO FRANCÊS 3,5"	UND	300			50	350	R\$ 1,60	R\$ 560,00
430	ME	PARAFUSO FRANCÊS 4"	UND	300		100	50	450	R\$ 3,28	R\$ 1.476,00
431	ME	PARAFUSO FRANCÊS DE 4 X 5/16	UND	200			50	250	R\$ 1,72	R\$ 430,00
432	ME	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA NA MEDIDA DE 1/4 X 3"	UND	200			50	250	R\$ 0,97	R\$ 242,50
433	ME	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA NA MEDIDA DE 1/4X 1/2	UND	200			50	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
434	ME	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E DUAS ARRUELAS NA MEDIDA DE 1/4 X 1.1/2"	UND	200			50	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
435	ME	PARALELEPIPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, COM 35 PEDRA POR M² EM MEDIA.	MILEIRO	500				500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

436	ME	PÉ-DE-CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600MM X 3/4"	UND	5				5	R\$ 53,20	R\$ 266,00
437	ME	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M³	120				120	R\$ 79,97	R\$ 9.596,40
438	ME	PENEIRA PARA CONSTRUCAO CIVIL, COM ARO EM MADEIRA E DIAMETRO DE 55 CM, ARAME DA TELA EM ACABAMENTO: GALVANIZADO, MALHA: 6, FIO: 25 BWG	UND	10			2	12	R\$ 24,84	R\$ 298,08
439	ME	PENEIRA PARA CONSTRUCAO CIVIL, COM ARO EM MADEIRA E DIAMETRO DE 55 CM, ARAME DA TELA EM ACABAMENTO: GALVANIZADO, MALHA: 6, FIO: 25 BWG	UND		5	5	2	12	R\$ 29,11	R\$ 349,32
440	ME	PIA LAVAR PRATO, 1 CUBA, TAM. 1,00MT, MATERIAL FIBRA RESISTENTE	UND			10	5	15	R\$ 265,95	R\$ 3.989,25
441	ME	PICARETA, MODELO: 5 LIBRAS, OLHO DE 40 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, NBR 9699	UND	10	2	10	2	24	R\$ 89,48	R\$ 2.147,52
442	ME	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 2,5"	UND	15			5	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
443	ME	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 3,5"	UND	15			5	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60
444	ME	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 4"	UND	15			5	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
445	AC	PISO CERÂMICA 42X42 TIPO A PEI 4	M²	3.750	375	375	750	5.250	R\$ 26,41	R\$ 138.652,50
446	ME	PISO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM, RETIFICADO NBR 13753. PEI: 5	M²		200	200	100	500	R\$ 76,25	R\$ 38.125,00
447	ME	PLACA CEGA, UNIVERSAL, 4X2", NA COR BRANCA C/ PARAFUSOS.	UND	30	30	30	30	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
448	ME	PLACA FORMATO 4X2, EM MATERIAL ABS POLIDO, COM SAÍDA PARA FIO DE 9,5MM, NA COR BRANCA.	UND			25	20	45	R\$ 3,24	R\$ 145,80
449	AC	PLACA PARA LAJE. MATERIAL EPS (ISOPOR). DIMENSÕES 1000X330X110MM (H12)	UND	2.250				2.250	R\$ 38,62	R\$ 86.895,00
450	ME	PLAFONIER DE SOBREPOR REDONDA, EM MATERIAL PVC, COM BASE E27 CONTENDO RABICHO PARA ENCAIXE DE LÂMPADAS DE ATÉ 100W, COM TENSÃO MÁXIMA DE 250V, E DOIS PONTOS DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	UND		200	200	150	550	R\$ 5,95	R\$ 3.272,50
451	ME	PLUG TOMADA FÊMEA	UND	30			10	40	R\$ 4,82	R\$ 192,80
452	ME	PLUG TOMADA MACHO	UND	30			10	40	R\$ 4,19	R\$ 167,60

453	ME	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	UND	10			4	14	R\$ 63,77	R\$ 892,78
454	ME	PÓ DE PEDRA, MATERIAL: BRITA 0, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA MENOR 4,8 MM	M³	50				50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
455	ME	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	UND	2				2	R\$ 15,56	R\$ 31,12
456	ME	PORTA DE MADEIRA LISA JATOBÁ 70CMX210 CM ABNT NBR 15930	UND		20	20	15	55	R\$ 190,23	R\$ 10.462,65
457	ME	PORTA DE MADEIRA LISA JATOBÁ 80CMX210 CM ABNT NBR 15930	UND	10	20	20	15	65	R\$ 172,07	R\$ 11.184,55
458	ME	PORTA DE MADEIRA LISA JATOBÁ 90CMX210 CM ABNT NBR 15930	UND	5	20	20	15	60	R\$ 159,48	R\$ 9.568,80
459	ME	PORTA DE MADEIRA LISA. TIPO: SEMI OCA. PADRÃO: IMBUIA OU SIMILAR. TAMANHO: 60 X 180. PARA BOX DE SANITÁRIO	UND		20		15	35	R\$ 158,45	R\$ 5.545,75
460	ME	PORTA LÂMPADA BASE/SOQUETE PORCELANA ADAPTADOR E27 PARA E40 4A 250V, EM CONFORMIDADE COM NBR 5410	UND		20	50	15	85	R\$ 9,81	R\$ 833,85
461	ME	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 1 X 16	KG	15			5	20	R\$ 30,05	R\$ 601,00
462	ME	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 X 15	KG	15			5	20	R\$ 21,56	R\$ 431,20
463	ME	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2.1/2" X 10 (18X21)	KG	15			5	20	R\$ 19,98	R\$ 399,60
464	ME	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3" X 8	KG	15			5	20	R\$ 25,65	R\$ 513,00
465	ME	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. TAMANHO 5/16" X 200 MM.UNIDADE DA CARTELA COM 10 UNID	UND	20			5	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
466	ME	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 18 X 27, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG		30	30	15	75	R\$ 26,70	R\$ 2.002,50
467	ME	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 18 X 30, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG		30	30	15	75	R\$ 29,36	R\$ 2.202,00

468	ME	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, DIMENSAO (JP X LPP): 15 X 18 (1 1/2 X 13), NBR 6627	KG		30	50	15	95	R\$ 22,60	R\$ 2.147,00
469	ME	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO DE ALGODÃO	UND	20				20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
470	ME	PRUMO DE CENTRO DE AÇO CROMADO 400G , COM CORDÃO DE NYLON DE 2 METROS E TACO DE MADEIRA.	UND	10			2	12	R\$ 35,44	R\$ 425,28
471	ME	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN, COM LIGAÇÃO UNIVERSAL, DO TIPO EMBUTIR, EM MATERIAL PLASTICO, ANTICHAMAS, COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHADO DE TRILHOS E SUPORTES.	UND			5	3	8	R\$ 44,66	R\$ 357,28
472	ME	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO, PARA 8 DISJUNTORES DIN, COM LIGAÇÃO UNIVERSAL, DO TIPO EMBUTIR, EM MATERIAL PLASTICO, ANTICHAMAS, COM TAMPA, ACOMPANHADO DE TRILHOS E SUPORTES, DIMENSÕES: 110 MM X 190 MM X 78 MM (AXLXP) DE ACORDO COM NBR 5410.	UND			5	3	8	R\$ 44,74	R\$ 357,92
473	ME	RALO COM RALO SIFONADO CÔNICO PVC 100X37MM NBR 5688	UND		20	30	20	70	R\$ 14,13	R\$ 989,10
474	ME	RASTELO / ANCINHO, TIPO: CABO LONGO, MODELO: DENTE ESTAMPADO, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, NUMERO DENTE: 12, DIMENSAO (L X H): 300 X 90, CABO: SEM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M, NBR 9699	UND		2	20	5	27	R\$ 29,56	R\$ 798,12
475	ME	RASTELO COM 50 CM DE FERRO REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M	UND	50				50	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
476	ME	REFLETOR DE LED 200W HOLOFOTE 6500K LUZ BRANCO FRIO EXTERNO A PROVA D'ÁGUA BIVOLT 100-240V	UND		75	30	30	135	R\$ 134,64	R\$ 18.176,40
477	ME	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 3/4, ACESSORIOS / COMPONENTES: BORBOLETA, ROSCA EXTERNA	UND		10	30	20	60	R\$ 9,77	R\$ 586,20
478	ME	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50 MM, ACESSORIOS / COMPONENTES: BORBOLETA, SOLDÁVEL, COM UNIÃO	UND		10		10	20	R\$ 28,96	R\$ 579,20
479	ME	REGISTRO GAVETA, MATERIAL CORPO: LATAO, ACABAMENTO: CROMADO, ACIONAMENTO: C-50, EXTREMIDADE: ROSCAVEL, COR VOLANTE: CROMADO, DIAMETRO: 1/2 ""	UND			20	10	30	R\$ 31,26	R\$ 937,80

480	ME	REGISTRO GAVETA,MATERIAL CORPO: LATAO, ACABAMENTO: CROMADO, ACIONAMENTO: C-50, EXTREMIDADE: ROSCAVEL, COR VOLANTE: CROMADO, DIAMETRO: 3/4 ""	UND			20	10	30	R\$ 34,47	R\$ 1.034,10
481	ME	REGISTRO GAVETA,MATERIAL CORPO: LATAO, ACABAMENTO: FORJADO, DIAMETRO: BITOLA 3/4`	UND			30	10	40	R\$ 40,16	R\$ 1.606,40
482	ME	REGISTRO PRESSAO,MATERIAL CORPO: PVC, TIPO VOLANTE: VOLANTE SIMPLES, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20 MM	UND			20	10	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
483	ME	REGISTRO PRESSAO,MATERIAL CORPO: PVC, TIPO VOLANTE: VOLANTE SIMPLES, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25 MM	UND		10	30	10	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
484	ME	RÉGUA SARRAFEAR (PEDREIRO), MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M, NBR 7200	UND	10	2	10	2	24	R\$ 32,31	R\$ 775,44
485	ME	RELE FOTOELETRICO, MATERIAL PLASTICO, POTENCIA DE 1000 W, TENSAO DE OPERACAO: 220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM BASE, NBR 5123	UND		50	30	20	100	R\$ 29,68	R\$ 2.968,00
486	ME	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 BRANCO A PEI- 5	M²	50			10	60	R\$ 34,55	R\$ 2.073,00
487	ME	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM, RETIFICADO, NBR 13753. PEI: 5	M²		100		50	150	R\$ 43,28	R\$ 6.492,00
488	ME	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, RETIFICADO NBR 13753. PEI: MAIOR OU IGUAL A 4	M²			200	100	300	R\$ 38,27	R\$ 11.481,00
489	ME	RIPA EM MADEIRA MISTA. TAMANHO 5CM X 2CM PARA TELHADO	METRO	150		200	50	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
490	ME	ROLO DE ESMERIL 6X3/4X1 - 1/4 GC 80	UND	6				6	R\$ 52,90	R\$ 317,40
491	ME	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	30		5		35	R\$ 6,27	R\$ 219,45
492	ME	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 CM, CABO: COM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	30	50	50	30	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
493	ME	SARRAFO DE TÁBUA DE CONSTRUÇÃO DE 5CM X 2,5 CM	METRO		100		30	130	R\$ 2,87	R\$ 373,10

494	ME	SELADOR ACRÍLICO BRANCO NEVE 18L	UND	40			10	50	R\$ 88,71	R\$ 4.435,50
495	ME	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, GALÃO 18L, NBR 11702	UND			50	10	60	R\$ 117,37	R\$ 7.042,20
496	ME	SENSOR DE PRESENÇA, TENSÃO BIVOLT (127/220V) COM INFRAVERMELHO, CONJUNTO MONTADO, INSTALAÇÃO DE EMBUTIR E SOBREPOR, LOCAL DE FIXAÇÃO DO TETO ÂNGULO DE COBERTURA 360 °, ALCANCE DO SENSOR 7M COM REGULAGEM DO TEMPO: 1, 3 E 6 MINUTOS; POSSUI AJUSTE DE SENSIBILIDADE, COMPATÍVEL COM LAMPADA LED TIPO DE LÂMPADA E POTÊNCIA PARA 220V, USO INTERNO	UND		20	20	20	60	R\$ 33,76	R\$ 2.025,60
497	ME	SERRA CORTA MÁRMORE/CERAMICA/CONCRETO. 4.3/8". TENSÃO: 220V. POTENCIA: 1300 W. DIAMETRO DO DISCO: 110 MM. DIAMETRO DO FURO: 20 MM	UND		1		1	2	R\$ 286,24	R\$ 572,48
498	ME	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL POLIPROPILENO 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	50	20		20	90	R\$ 6,41	R\$ 576,90
499	ME	SIFAO, TIPO: EXTENSIVEL, MATERIAL: PLASTICO, APLICACAO: LAVATORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1 X 1.1/2	UND		100	60	40	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
500	ME	SOQUETE DE PVC, PARA BASE E27, COM RABICHO	UND			100	20	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
501	ME	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA COM 23CM	UND		20	20	10	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
502	ME	TÁBUA DE CONSTRUÇÃO DE 30 CM X 2,5 CMM	METRO		100		10	110	R\$ 9,22	R\$ 1.014,20
503	ME	TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 10CM X 1"	METRO	80			10	90	R\$ 7,66	R\$ 689,40
504	ME	TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 20CM X 1"	METRO	80			10	90	R\$ 9,15	R\$ 823,50
505	ME	TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 30CM X 1"	METRO	80			10	90	R\$ 9,23	R\$ 830,70
506	ME	TALABARTE DUPLO EM Y COM FITA COM ABS	UND	5	2		2	9	R\$ 182,81	R\$ 1.645,29
507	ME	TALHADEIRA, MATERIAL: N/D, DIMENSAO (S X C): 20 X 250 MM, EMPUNHADURA: COM PUNHO DE PROTECAO, NBR 9699	UND	5	5	10	5	25	R\$ 24,10	R\$ 602,50
508	ME	TAMPÃO PARA CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X 3/4", NBR 15701	UND			100	20	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
509	ME	TANQUE LAVAR ROUPA, 2 CUBAS, TAM. 1,00MT, MATERIAL FIBRA RESISTENTE	UND			10	2	12	R\$ 175,87	R\$ 2.110,44
510	ME	TE COM BUCHA DE LATÃO ,TIPO DE JUNTA L/R " SOLDÁVEL E ROSQUEAVÉL" , PVC 20MM ., AZUL NBR : 5648	UND		20	30	20	70	R\$ 5,68	R\$ 397,60

511	ME	TE COM BUCHA DE LATÃO ,TIPO DE JUNTA L/R " SOLDÁVEL E ROSQUEAVÉL" , PVC 25MM ., AZUL NBR : 5648	UND		20	20	20	60	R\$ 9,36	R\$ 561,60
512	ME	TE COM BUCHA DE LATÃO ,TIPO DE JUNTA L/R " SOLDÁVEL E ROSQUEAVÉL" , PVC 32MM ., AZUL NBR : 5648	UND			30	20	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
513	ME	TE DE PVC DE REDUÇÃO, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 100MMX50MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		30	30	20	80	R\$ 24,04	R\$ 1.923,20
514	ME	TE DE PVC DE REDUÇÃO, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 150MMX100MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		5	30	5	40	R\$ 53,61	R\$ 2.144,40
515	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 100MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		30	30	20	80	R\$ 5,09	R\$ 407,20
516	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50	30	20	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
517	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		50	30	20	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
518	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 32MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		30	30	20	80	R\$ 10,28	R\$ 822,40
519	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 40MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		50	30	20	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
520	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		10	30	15	55	R\$ 6,26	R\$ 344,30
521	ME	TE DE PVC, HIDRAULICA, TIPO: 90 °, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO PREDIAL, NBR 5648	UND		50	30	20	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
522	AC	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM	UND	67.50 0	7.5 00	11.25 0	7.500	93.750	R\$ 3,29	R\$ 308.437,50
523	ME	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6MM	UND	50	30	60	30	170	R\$ 69,39	R\$ 11.796,30

524	ME	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 6MM	UND	100			30	130	R\$ 28,20	R\$ 3.666,00
525	ME	TEXTURA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, REDIMENTO MAXIMO DE 30M² POR DEMÃO, NA COR BRANCA, LATÃO DE 24KG.	UND			50	10	60	R\$ 114,49	R\$ 6.869,40
526	ME	THINNER SOLVENTE MULTIUSO, REMOVEDOR DE TINTAS LIQUIDO A BASE DE SOLVENTES ATIVOS, PARA A REMOÇÃO DE LICÓISS SENAS DE TINTA SINTÉTICAS, VERNIZES, E PARA A LIMPEZA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS EM GERAL.	LITRO	200			10	210	R\$ 14,42	R\$ 3.028,20
527	ME	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UND	20.00 0				20.000	R\$ 1,22	R\$ 24.400,00
528	ME	TIJOLO CERÂMICO, QUANTIDADE DE FUROS: 8 FUROS, DIMENSÃO (L X H X C): 9X14X19 CM: NBR 15270	UND	20.00 0	5.0 00		3000	28.000	R\$ 0,95	R\$ 26.600,00
529	ME	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS, CARACTERÍSTICA: A BASE DE ÁGUA. COR INFORMADA NO PEDIDO	UND	20			10	30	R\$ 101,31	R\$ 3.039,30
530	ME	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS, CARACTERÍSTICA: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL. COR INFORMADA NO PEDIDO	UND	150			10	160	R\$ 91,95	R\$ 14.712,00
531	ME	TINTA IMOBILIARIA EXTERIOR, DO TIPO LATEX PVA, A BASE DE ÁGUA, RENDENDO APROXIMADAMENTE 380M² POR DEMÃO, SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS, A COR SERÁ DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO, FORMA FORNECIMENTO: LATAO 18 L, DE ACORDO COM NBR 11702 - TIPO 4.5.1	UND	300	10	10	120	440	R\$ 178,15	R\$ 78.386,00
532	ME	TINTA IMOBILIARIA EXTERIOR/INTERIOR, DO TIPO LATEX PVA, ACABAMENTO FOSCO, RENDENDO APROXIMADAMENTE 76M² POR DEMÃO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS, SEM CHEIRO OU COM POUCO ODOR, A COR SERÁ DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO, EXTERIOR, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO 3,6 L, NBR 11702 - TIPO 4.5.1	UND			10	10	20	R\$ 70,71	R\$ 1.414,20
533	ME	TINTA IMOBILIARIA INTERIOR/EXTERIOR, DO TIPO ACRILICA, EM ACABAMENTO SEMIBRILHO, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR, TINTA LAVÁVEL, RENDE APROXIMADAMENTE 76M² POR DEMÃO, SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS, A COR SERÁ DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO, EM GALÃO COM 3,6L, DE ACORDO COM NBR 11702 - TIPO 4.5.1	UND			10	10	20	R\$ 92,83	R\$ 1.856,60

534	ME	TINTA IMOBILIARIA INTERIOR/EXTERIOR, DO TIPO ACRILICA, EM ACABAMENTO SEMIBRILHO, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, TINTA LAVÁVEL, RENDENDO APROXIMADAMENTE DE 500M² POR DEMÃO, SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS, A COR SERÁ DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO, EXTERIOR, FORMA FORNECIMENTO: LATAO 18 L, NBR 11702 - TIPO 4.5.1	UND	300		10	10	320	R\$ 90,25	R\$ 28.880,00
535	ME	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: A OLEO, BRILHO: BRILHANTE, UTILIZACAO: MADEIRA E METAIS, FORMA FORNECIMENTO: GALAO COM 3,6 L, COR DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM NBR 15079	GALÃO			10	10	20	R\$ 80,25	R\$ 1.605,00
536	ME	TINTA PARA DEMARCAÇÃO RODOVIARIA, BASE: RESINA ACRILICA, UTILIZACAO: SINALIZACAO HORIZONTAL APLICADA EM PISOS, QUADRAS, VARANDAS, CALÇADAS, E ETC, FORMA FORNECIMENTO: LATAO 18 L, A COR SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM, NBR 13699	UND			10	10	20	R\$ 196,99	R\$ 3.939,80
537	ME	TOMADA DE DUAS SEÇÕES, 2PXT, SUPORTE DE 10A, COM VOLTAGEM MAXIMA DE 250V, FORMATO 4X2, DO TIPO EMBUTIR, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, DE COR BRANCA, DE ACORDO COM NBR 14136.	UND		50	50	30	130	R\$ 8,23	R\$ 1.069,90
538	ME	TOMADA DE UMA SEÇÕES, 2PXT, SUPORTE DE 10A, COM VOLTAGEM MAXIMA DE 250V, DO TIPO SOBREPOR, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, DE COR BRANCA, DE ACORDO COM NBR 14136.	UND	150	50	60	30	290	R\$ 9,77	R\$ 2.833,30
539	ME	TOMADA DE UMA SEÇÕES, 2PXT, SUPORTE DE 20A, COM VOLTAGEM MAXIMA DE 250V, FORMATO 4X2, DO TIPO EMBUTIR, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, DE COR BRANCA, DE ACORDO COM NBR 14136.	UND	100		30	10	140	R\$ 10,45	R\$ 1.463,00
540	ME	TORNEIRA BOIA (CAIXA DAGUA), DIAMETRO CONEXAO: 3/4", MATERIAL BOIA: CONVENCIONAL PARA CAIXA DAGUA, MATERIAL HASTE: METALICA, BALAO: COM BALAO, MATERIAL BALAO: PLASTICO, TIPO BALAO: PADRAO POPULAR, MATERIAL TORNEIRA: PLASTICA, NBR 14534	UND		30	30	30	90	R\$ 8,28	R\$ 745,20
541	ME	TORNEIRA LAVATORIO / PIA, MODELO BICA: N/D, MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO CONEXAO: 1/2", CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, NBR 11778	UND	30	50	30	30	140	R\$ 14,89	R\$ 2.084,60
542	ME	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA, INSTALAÇÃO EM PAREDE EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM ADAPTADOR DE 1/2 POLEGADA PARA 3/4 POLEGADAS EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND		20	30	20	70	R\$ 29,92	R\$ 2.094,40

543	ME	TORNEIRA PARA PIA: METAL CROMADO, INSTALAÇÃO EM PAREDE , TIPO DE BICA MÓVEL , AMBIENTE COZINHA, BITOLA DE ENTRADA 1/2 ' 3/4 POLEGADA EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND		20	20	20	60	R\$ 60,34	R\$ 3.620,40
544	ME	TORNEIRA PARA PIA: METAL CROMADO, INSTALAÇÃO PIA , TIPO DE BICA MÓVEL , AMBIENTE COZINHA, BITOLA DE ENTRADA 1/2 ' POLEGADA EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND		20	20	20	60	R\$ 50,43	R\$ 3.025,80
545	ME	TORNEIRA PLÁSTICA: DE ROSCA E BICA LONGA PARA LAVATÓRIO , ROSCA 1/2 EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND			30	10	40	R\$ 40,24	R\$ 1.609,60
546	ME	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: PLASTIFICADO, TAMANHO: 13 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 350 MM	UND	10	1		2	13	R\$ 74,17	R\$ 964,21
547	ME	TRENA DE AÇO, ALCANCE 5 METROS COM TRAVA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, NBR 10123	UND	30	2	10	5	47	R\$ 22,00	R\$ 1.034,00
548	ME	TRENA FITA PRECISAO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 30 M, MATERIAL CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUACAO: CENTIMETRO, MILIMETRO, MARCACAO: CENTIMETRO, METRO, MILIMETRO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, NBR 10124	UND	30			2	32	R\$ 37,64	R\$ 1.204,48
549	ME	TRENA FITA PRECISAO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 50 M, MATERIAL CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUACAO: CENTIMETRO, MILIMETRO, MARCACAO: CENTIMETRO, METRO, MILIMETRO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, NBR 10124	UND	20		5	2	27	R\$ 43,86	R\$ 1.184,22
550	ME	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CRINA CAVALO, TAMANHO: 1.1/2 (38MM) """, APLICACAO: N/D, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND		10	30	10	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
551	ME	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CRINA CAVALO, TAMANHO: 2 (50MM) """, APLICACAO: N/D, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND		10	30	10	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
552	ME	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CRINA CAVALO, TAMANHO: 3 (75MM) """, APLICACAO: N/D, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND		10	30	10	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
553	ME	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: MONOFILAMENTO, TAMANHO: 18X8 CM, TIPO: BROXA RETANGULAR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND		10	30	10	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50

554	ME	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,40M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	500				500	R\$ 54,17	R\$ 27.085,00
555	AC	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	375				375	R\$ 329,55	R\$ 123.581,25
556	AC	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	375				375	R\$ 459,17	R\$ 172.188,75
557	ME	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - 1,6 METROS	UND	15		5		20	R\$ 24,02	R\$ 480,40
558	ME	TUBO DE PVC PARA DRENAGEM, PAREDE CORRUGADA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	30				30	R\$ 77,93	R\$ 2.337,90
559	ME	TUBO DE PVC PARA DRENAGEM, PAREDE CORRUGADA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	30				30	R\$ 190,20	R\$ 5.706,00
560	ME	TUBO DE PVC PARA DRENAGEM, PAREDE CORRUGADA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	30				30	R\$ 374,36	R\$ 11.230,80
561	ME	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 100 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	200		10		210	R\$ 74,02	R\$ 15.544,20
562	ME	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 150 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	200		10		210	R\$ 156,84	R\$ 32.936,40
563	ME	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 40 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	50		10		60	R\$ 33,37	R\$ 2.002,20
564	ME	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 50 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	50		10		60	R\$ 43,83	R\$ 2.629,80
565	ME	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 75 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	50		10		60	R\$ 64,65	R\$ 3.879,00
566	ME	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	30				30	R\$ 73,84	R\$ 2.215,20

567	ME	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	30					30	R\$ 142,33	R\$ 4.269,90
568	ME	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	30					30	R\$ 366,05	R\$ 10.981,50
569	ME	TUBO METÁLICO QUADRADO 20X20. PAREDE FINA 1,20 MM. BARRA COM 6 METROS. PARA USO EM FORRO PVC	UND		200		100		300	R\$ 54,08	R\$ 16.224,00
570	ME	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, NBR 5648	UND		100	50	80		230	R\$ 72,16	R\$ 16.596,80
571	ME	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M, NBR 5648	UND		5	10	3		18	R\$ 145,21	R\$ 2.613,78
572	ME	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO: AGUA FRIA, NORMA: NBR 5648	UND		50	50	30		130	R\$ 16,53	R\$ 2.148,90
573	ME	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6M EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO: AGUA FRIA, NORMA: NBR 5648	UND		50	50	30		130	R\$ 19,34	R\$ 2.514,20
574	ME	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERIE NORMAL, NBR 5648	UND		50	80	30		160	R\$ 32,36	R\$ 5.177,60
575	ME	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERIE NORMAL, NBR 5648	UND		50	70	30		150	R\$ 44,05	R\$ 6.607,50
576	ME	TUBO NAO METALICO: APLICAÇÃO: ESGOTO. CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERIE NORMAL, NBR 5648	UND		50	70	30		150	R\$ 63,45	R\$ 9.517,50
577	ME	TUBO NAO METALICO: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6M, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO: AGUA FRIA, NORMA: NBR 5648	UND		20		20		40	R\$ 43,63	R\$ 1.745,20
578	ME	TUBO QUADRADO : AÇO CARBONO (FERRO), 50MMX50MMX6M ESPESSURA : (2MM) CHAPA: 14 , UMA UND CORRESPONDE 6 METROS NBR 8261 NBR 6591,	PEÇA		10	10	10		30	R\$ 21,05	R\$ 631,50

579	ME	UNIAO NAO METALICA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20	30	10	60	R\$ 5,11	R\$ 306,60
580	ME	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20		10	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
581	ME	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, DIAMETRO: 32 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND		20		10	30	R\$ 10,51	R\$ 315,30
582	ME	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	UND	30			10	40	R\$ 438,61	R\$ 17.544,40
583	ME	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONVENCIONAL, PARA CAIXA DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	UND	30			5	35	R\$ 178,54	R\$ 6.248,90
584	ME	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	UND	480	5	20	10	515	R\$ 20,28	R\$ 10.444,20
585	ME	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 10 MM (POL. 3/8"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	200	30	30	15	275	R\$ 56,33	R\$ 15.490,75
586	ME	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 12,50 MM (POL. 1/2"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	30	10	50	10	100	R\$ 107,22	R\$ 10.722,00
587	ME	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 6.3 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	400		30	15	445	R\$ 44,05	R\$ 19.602,25
588	ME	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-60, BITOLA: 5.0 MM, COMPRIMENTO: 12 M	UND	600	20	50	15	685	R\$ 16,61	R\$ 11.377,85
589	ME	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL),MATERIAL: ACO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 6,3 MM (POL. 1/4"), COMPRIMENTO: 12 M	UND		20	30	15	65	R\$ 23,97	R\$ 1.558,05
590	ME	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL),MATERIAL: ACO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 8 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	UND		20	50	15	85	R\$ 47,07	R\$ 4.000,95
591	ME	VERNIZ APLICADO EM MADEIRA, PARA INTERIOR/EXTERIOR, ACABAMENTO BRILHANTE, SECAGEM TOTAL EM 24H, APRESENTACAO: GALAO DE 3,6L, NBR 11702	GALÃO	10	5	15	5	35	R\$ 92,87	R\$ 3.250,45
592	ME	VIGA TRELIÇADA 1 M X 13 CM X 3 CM	UND	700				700	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
593	ME	VIGA TRELIÇADA 2 M X 13 CM X 3 CM	UND	300				300	R\$ 45,04	R\$ 13.512,00

594	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 139) CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578	SACO	1500	37	750	250	2.537	R\$ 44,22	R\$ 112.186,14
595	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 405) MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M	METRO	7000				7000	R\$ 22,81	R\$ 159.670,00
596	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 445) PISO CERÂMICA 42X42 TIPO A PEI 4	M ²	1250	125	125	250	1750	R\$ 26,41	R\$ 46.217,50
597	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 449) PLACA PARA LAJE. MATERIAL EPS (ISOPOR). DIMENSÕES 1000X330X110MM (H12)	UND	750				750	R\$ 38,62	R\$ 28.965,00
598	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 522) TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM	UND	2250 0	250 0	3750	2500	31.250	R\$ 3,29	R\$ 102.812,50
599	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 555) TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	125				125	R\$ 329,55	R\$ 41.193,75
600	CR	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 556) TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	125				125	R\$ 459,17	R\$ 57.396,25

11. PAGAMENTOS

11.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

11.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13. PENALIDADES

13.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

13.2 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

13.3 - As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Brejo da Madre de Deus-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

13.4 - A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - Atraso injustificado na execução do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato;

13.4.1 - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

13.4.2 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.5 - O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

13.6 - Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.7 - A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

13.8 - As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.9 - Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

13.10 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14. PRAZO PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. O prazo para a assinatura do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 15.1.1 - Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 15.1.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.1.3 - Fornecer os itens dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.1.4 - O retardamento da entrega não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.1.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.1.6 - Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.1.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da entrega do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste Termo;
- 15.1.8 - Manter durante todo o processo do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações do contratante:

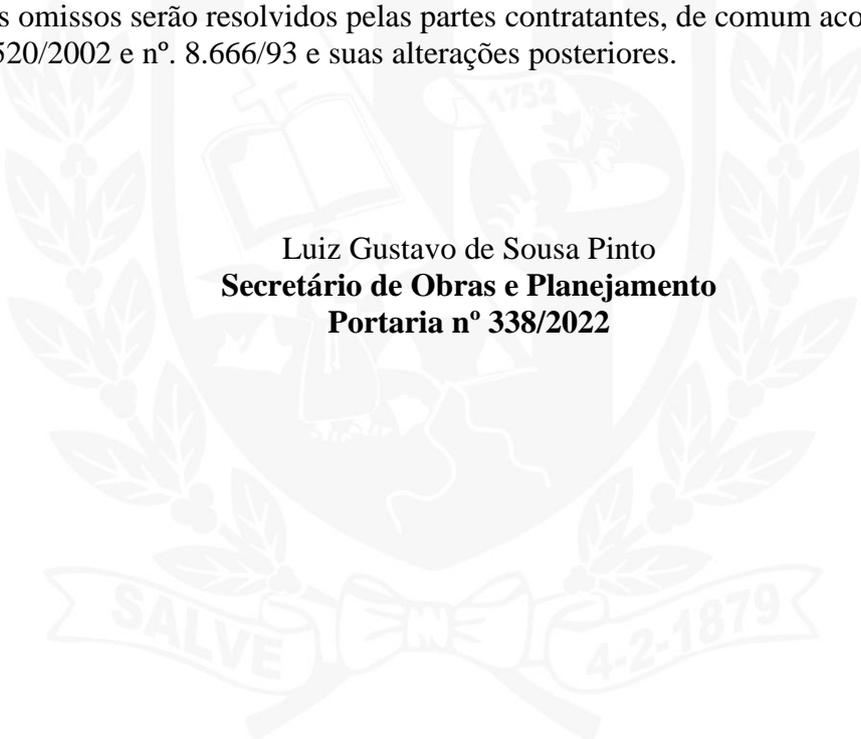
- 16.1.1. Exercer a fiscalização perante o contrato do objeto licitado;
- 16.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 16.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 16.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da entrega dos bens pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 16.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 16.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 16.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

16.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

16.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Luiz Gustavo de Sousa Pinto
Secretário de Obras e Planejamento
Portaria nº 338/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, N° __, _____, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo _____ o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado a _____, através da _____, nesse ato representada por seu Secretário o Sr. _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representada legalmente por seu representante legal _____, portador do CPF/MF nº _____ de da CI nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominado **CONTRATADA**, estando de acordo com o respectivo **Processo Licitatório**, sob o esteio da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente acordo o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

2.2. São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito, o Saldo da Ata nº ____/____, o Edital e o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá prazo de vigência de _____ (_____) meses, a partir da data da sua assinatura, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se a prorrogação apenas ocorrendo uma das situações previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do §2º do art. 57, da Lei 8.666/93.

3.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de _____, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2 - Nos valores acima definidos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos e despesas incidentes.

4.3 - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.4 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de Referência.

4.5 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.6 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.7 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.8 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Durante a vigência da Contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.- Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1- Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2- Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3- Fornecer os itens dentro do prazo estipulado neste termo;

9.1.4- O retardamento da entrega não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6 - Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da entrega do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste Termo;

9.1.8 - Manter durante todo o processo do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1: Constituem obrigações do contratante:

9.2.1- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.2.2- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.2.4- Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento da entrega pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.2.5- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.2.6- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.2.7- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.2.8- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.2.9- O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1, Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do Contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

12.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

12.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

12.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

12.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

12.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

13.2 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

13.3 - As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Brejo da Madre de Deus-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato;

13.4 - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

13.5 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.6 - O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

13.7 - Objetivando evitar danos ao erário, o Gestor poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.8 - A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

13.9 - As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.10 - Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

13.11 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

14.1 – As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências

dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado uma única vez a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Por força do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Brejo da Madre Deus/PE, _____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS**
CONTRATANTE

EMPRESA _____
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estando de acordo com o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto do referido **PROCESSO LICITATÓRIO**, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei no 8.666/93.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO/CNPJ

P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos/supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO/CNPJ

P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2000.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, N° __, _____, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo _____ o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____, residente e domiciliado a _____, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, e portador da identidade n° _____, residente e domiciliado na _____ como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL

VALOR TOTAL - R\$ _____(...)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, ____ de _____ de 2023.

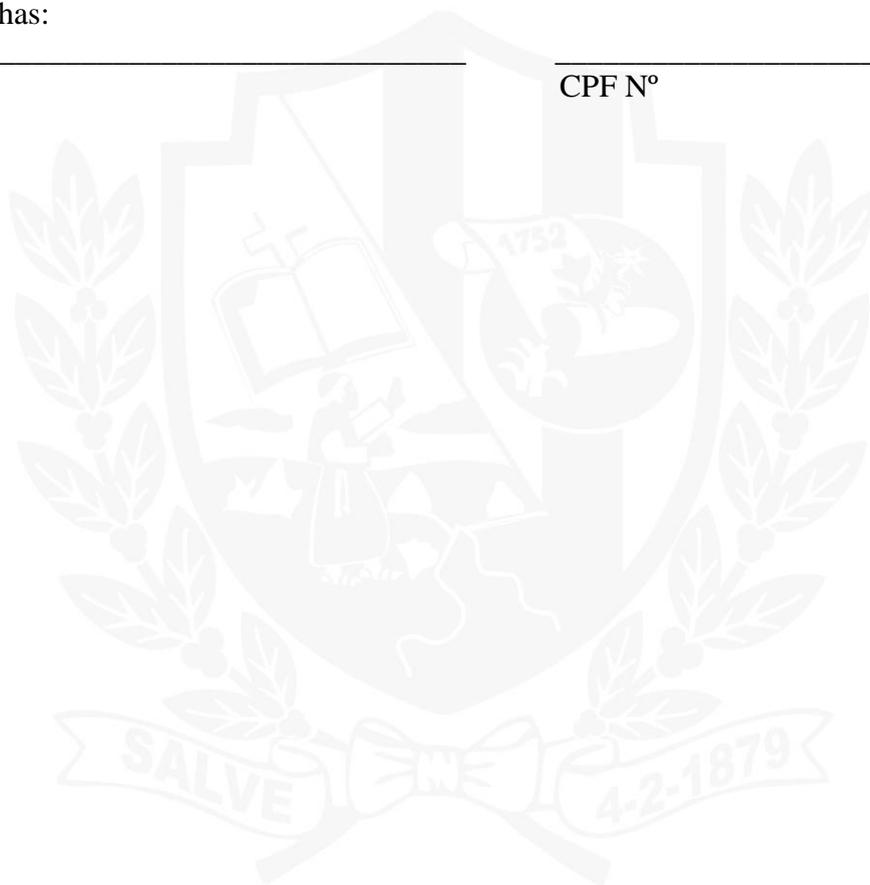
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE**
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA _____
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°



P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus